



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2348

SÁBADO

Itatiba, 5 de outubro de 2019



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, conforme cronograma previsto, o Concurso Público 01/2019 destinado aos empregos dispostos na Tabela I do quadro abaixo, atualmente vagos e os que vierem a vagar, no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se às vagas abertas e cadastro de reserva, dos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, a contar da data da homologação do certame.

1.1 A contratação será feita de acordo com as necessidades e conveniência da Prefeitura do Município de Itatiba, observada a disponibilidade financeira.

1.2 Os empregos públicos, salários iniciais, vagas, cargas horárias semanais, requisitos necessários e os valores de taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo:

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### TABELA I - DOS EMPREGOS, SALÁRIOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cód	Emprego	Vagas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas p/ PNE	Salário	Carga Horária	Requisitos	Inscrição
F01	Auxiliar de Serviços Gerais	5	75	0	R\$ 1.972,71	44h/semanal	Ensino Fundamental Completo	R\$ 18,37
F02	Eletricista	2	30	0	R\$ 2.166,04	44h/semanal	Ensino Fundamental Completo e curso técnico na área de elétrica/electricidade, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; e curso sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, conforme NR-10 MTE.	R\$ 18,37
F03	Motorista de Veículos Leves	1	15	0	R\$ 2.246,96	44h/semanal	Ensino Fundamental Completo / CNH de motorista profissional, categoria "C".	R\$ 18,37
F04	Motorista de Veículos Pesados	1	15	0	R\$ 2.246,96	44h/semanal	Ensino Fundamental Completo / CNH de motorista profissional, categoria "D"	R\$ 18,37
M01	Cuidador de Idoso	1	15	0	R\$ 1.574,67	220h/mês (44h/semanal) ou escala de "12x36", sujeito a plantões, escalas diferenciadas, horário noturno e aos finais de semana.	Ensino Médio Completo e curso de qualificação profissional na área da saúde, com carga horária mínima de 30 horas.	R\$ 59,45
M02	Guarda Municipal	5	75	1	R\$ 1.972,71 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	220h/mês (44h/semanal) ou escala de "12x36", sujeito a plantões, escalas diferenciadas, horário noturno e aos finais de semana	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Possuir CNH AB no ato da nomeação. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 59,45

M03	Técnico de Informática	1	15	0	R\$ 2.739,18	40h/semanal	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Redes de Computadores, reconhecido pelo MEC	R\$ 59,45
S01	Orientador Social	1	15	0	R\$ 3.389,57	40h/semanal	Ensino Superior Completo nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia e Antropologia.	R\$ 75,80
S02	Arquivista	1	15	0	R\$ 4.719,87	40h/semanal	Curso Técnico ou Superior Completo em Arquivologia ou Arquivística.	R\$ 75,80
S03	Bibliotecário	1	15	0	R\$ 4.719,87	40h/semanal	Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional CRB.	R\$ 75,80
S04	Dentista - Odontopediatra	1	15	0	R\$ 4.177,28	20h/semanal	Ensino Superior Completo, Registro no CRO e especialização na área.	R\$ 75,80
S05	Educador Físico	1	15	0	R\$ 2.495,00	30h/semanal	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharel e comprovação de inscrição definitiva e atualizada no órgão competente.	R\$ 75,80
S06	Engenheiro Eletricista	1	15	0	R\$ 5.660,67 (vide Lei Municipal nº 5.207/19)	40h/semanal	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA, com atribuição dos artigos 8º e 9º da Res. nº 218/73 do CREA/CONFEA.	R\$ 75,80
S07	Médico Cardiologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S08	Médico Cirurgião Geral	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S09	Médico Clínico Geral	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S10	Médico Dermatologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S11	Médico Geriatra	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S12	Médico Ginecologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S13	Médico Mastologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S14	Médico Neuropediatra	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S15	Médico Oftalmologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

S16	Médico Pediatra	2	30	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S17	Médico Pneumologista	1	15	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S18	Médico Urologista	2	30	0	R\$ 4.719,86	10h/semanal	Especialização ou residência médica reconhecida na área	R\$ 75,80
S19	Médico Veterinário	2	30	0	R\$ 4.719,86	20h/semanal	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV.	R\$ 75,80
S20	Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	1	15	0	R\$ 4.177,28	20h/semanal	Ensino Superior Completo em Odontologia e especialização na área para pacientes com necessidades especiais e comprovação de inscrição definitiva e atualizada no CRO.	R\$ 75,80
S21	Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	20	300	1	R\$ 2.868,54	200h/mês	Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil	R\$ 75,80

\* O total de vagas é composto da quantidade de vagas destinadas à listagem geral e portadores de necessidades especiais.

\*\* A inscrição das pessoas portadoras de deficiência e reserva de vagas encontra-se disciplinada no Capítulo 4 das instruções especiais do presente edital.

\*\*\* O Cadastro Reserva é limitado a 15 (quinze) vezes o número total de vagas ofertadas no certame, não havendo obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal contratar os aprovados para Cadastro de Reserva.

\*\*\*\* Os Engenheiros terão aumento salarial já previsto na Lei Municipal nº 5.207/19, conforme acordo judicial firmado nos autos da ação coletiva nº 0001301-44.2010.5.15.0145 em trâmite na Justiça do Trabalho. O salário atingirá o valor de R\$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais) em junho de 2020.

1.3 Os vencimentos dos empregos têm como base o mês de setembro de 2019.

1.4 A Prefeitura do Município de Itatiba oferece a todos os servidores cartão vale-alimentação no valor de R\$ 595,00 (referência - agosto/2019), conforme Lei Municipal nº 5.192/19.

1.5 As atividades inerentes às funções constantes deste Concurso Público serão desenvolvidas, conforme demanda, em diversos locais do Município de Itatiba, visando atender ao estrito interesse público.

1.6 As descrições sumárias dos empregos públicos encontram-se previstas no Capítulo seguinte deste Edital.

## II – DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS

2 As descrições sumárias são previstas conforme os seguintes itens deste Capítulo.

2.1 **Auxiliar de Serviços Gerais:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares. **a)** quanto aos serviços de canteiro: Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens executadas pela Prefeitura, com emprego de ferramentas manuais apropriadas; **b)** quanto aos serviços de afiador de ferramentas: Reparar ferramentas manuais, utilizando-se de equipamentos e técnicas apropriadas para devolver a forma e as características originais; **c)** quanto aos serviços de sergente de pedreiro: Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto; Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas; Auxiliar o arfice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução; **d)** quanto às funções de conservador de estradas: Retirar entulhos, limpar e capinar as vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada; **e)** quanto às funções de jardineiro: Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para cultura e plantação de hortaliças, legumes e frutos; Cultivar, através de tratamentos primários, os produtos plantados; Colher, em época própria, os produtos cultivados; **f)** quanto às funções de ajudante de pavimentação asfáltica: preparação do asfalto; Preparar o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrando-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche; **g)** quanto às funções de marfelinho: Limpar e conservar terrenos e vias e logradouros públicos, retirando matos que crescem entre pedras; **h)** quanto às funções de faxineiro: Realizar a limpeza de próprios municipais e logradouros públicos, varrendo e coletando os detritos acumulados, limpando caixilhos, encerando pisos, limpando vidros, salas e banheiros; **i)** quanto às funções de auxiliar de mecânico: Realizar a limpeza de veículos automotores, limpar peças que serão reutilizadas, auxiliar nas trocas de peças sob a orientação do mecânico de manutenção; **j)** quanto às

funções de ajudante de caminhão: Realizar operações de carga e descargas de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados; **k)** quanto às funções de auxiliar de eletricitista: Auxiliar a realização de instalação e manutenção das redes elétricas de edifícios públicos, sob a orientação do eletricitista; **l)** quanto às funções de auxiliar de pintor: Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta; Realizar pequenos serviços de pintura; **m)** quanto às funções de auxiliar de funilaria: Executar pequenos reparos, soldagem em peças de máquinas, portões, arquiabancadas, cadeiras, e outros serviços específicos que se façam necessários; **n)** quanto às funções de auxiliar de calçeteiro: Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o; Colocar paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos; **o)** quanto às funções de frentista: abastecer os veículos, anotando a quantidade de litros, quilometragem, placas do veículo e condutor, segundo as determinações e normas da Administração; **p)** quanto às funções de auxiliar de cozinha: auxiliar no preparo das refeições, lavando, descascando e cortando os alimentos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; se utilizar sempre, das regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos; auxiliar na preparação do leite de soja, empregando processos mecânicos apropriados, de acordo com a orientação superior, tornando o leite apto para o consumo; **q)** quanto às funções de Zeladoria: inspecionar locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção; zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização; realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário; controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário; **r)** para todas as funções: desempenhar outras atribuições afins.

2.2 **Eletricista:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar serviços de instalação elétrica, reparos de sistemas elétricos e telefônicos. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, disjuntores, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho realizado; testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

2.3 **Motorista de Veículos Leves:** Compreende a força de trabalho que se destina a condução de veículos automotores, para o transporte de passageiros e cargas leves e abastecimento e conservação geral do veículo. Visitar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

2.4 **Motorista de Veículos Pesados:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de condução e operação de caminhão muncK, comboio, carreta, espargidor, caminhão hidráulico, caminhão betoneira, caminhão guincho; cuidar dos caminhões e ferramentas; conduzir outros veículos menores quando na reserva/substituição; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

2.5 **Cuidador de Idoso:** I - zelar pelo bem-estar, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; II - manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade, relativas à família da pessoa assistida; III - zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida; IV - observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e da normatização correspondente, em havendo, quando couber.

2.6 **Guarda Municipal:** Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos municípios e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação a Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas, notadamente as atribuições constantes da Lei Municipal nº 2.665/95 e demais normas municipais, estaduais e federais.

2.7 **Orientador Social:** recepção e oferta de informações às famílias e pessoas beneficiárias da Assistência Social; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de conveniência ofertados nos CRAS, CREAS e Centro da Juventude; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, na busca ativa e abordagem social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social dos territórios dos CRAS, CREAS e Centro da Juventude; participação e atividades de capacitação e reuniões de planejamento das equipes de referência dos CRAS, CREAS e Centro da Juventude, desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando a ambientação acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usuário de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas, conforme Resolução CNAS nº 09/14 – MDS.

**2.8 Técnico de Informática:** Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento de hardwares e softwares; executar a política de segurança da informação, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender municípios e servidores municipais, orientando-os na utilização de hardwares e softwares; auxiliar na inspeção do ambiente físico para segurança no trabalho; consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, realizar manutenções corretivas, preventivas e preditivas e instalar hardwares e redes internas de computador; auxiliar na administração de ambientes informatizados, prestando suporte técnico ao usuário; auxiliar na elaboração da documentação técnica referente à rede interna, ao estado do parque de hardware da Prefeitura, comunicando ao superior imediato toda e qualquer situação que possa interromper os serviços prestados pelos órgãos municipais, bem como pelo site oficial da Prefeitura; cumprir os padrões de segurança da informação estabelecidos; auxiliar a implantação de sistemas, digitando informações, fornecendo dados sobre a rede ou instalando equipamentos ou periféricos necessários; executar, conforme orientação do superior imediato, etapas determinadas durante a implantação de projetos de infraestrutura; controlar a liberação de senhas e acessos, emitindo relatórios de segurança da informação sobre o uso da rede interna da Prefeitura e do site oficial do Município; realizar outras tarefas correlatas.

**2.9 Arquivista:** organizar os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo; orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; planejar e dirigir os serviços de documentação e informação; promover as atividades de identificação, descrição, classificação e arranjo de documentos; avaliar e selecionar os documentos para preservação e promover medidas necessárias para este fim; planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem e/ou digitação aplicada aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; promover as medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; auxiliar os Conselhos Municipais que necessitem de seus trabalhos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**2.10 Bibliotecário:** Planejar e organizar os serviços de biblioteca; Constituir e manter acervos e coleções; Atender e orientar os usuários da biblioteca; Estabelecer intercâmbio e parcerias com outras bibliotecas; Utilizar noções de Informática para construção de banco de dados, controle de dados estatísticos e rede de intercâmbio; Desenvolver projetos de sistemas de informação para bibliotecas; Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos inerentes à biblioteconomia; Assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico-administrativa; Auxiliar os Conselhos Municipais que necessitem de seus trabalhos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**2.11 Dentista - Odontopediatra:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica, exclusivamente às crianças, na faixa etária de zero a doze anos, com atendimento em postos de saúde, escolas e creches municipais. Atribuições típicas: planejar, realizar e avaliar os programas de saúde pública, ligados a saúde bucal infantil; efetuar os exames de rotina, diagnósticos e tratamentos das afecções bucais, dentes e região maxilofacial, das crianças, utilizando processos clínicos e cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via correta para tratamento ou prevenção das afecções dos dentes e da boca. manter os registros das crianças como pacientes examinados e tratados; participar de planejamento execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para as crianças da rede municipal de ensino e para a população infantil em geral; prestar esclarecimentos, orientações e informações necessárias aos pais das crianças, quanto ao tratamento odontológico desenvolvido, para que possa dar a sua contribuição ao processo de tratamento da criança; avaliar o desenvolvimento da criança, para prever eventuais problemas de dentição que a possam ocorrer no futuro; efetuar a análise do desenvolvimento da dentição e arcadas ósseas da criança. Executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia.

**2.12 Educador Físico:** ser responsável por apoiar as equipes de atenção primária nas situações que demandem ações de promoção, prevenção e reabilitação através da elaboração de projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos que envolvam atividade física e práticas corporais; oferecer apoio em relação às atividades físicas, às práticas integrativas e complementares através de capacitação, qualificação e coordenação das atividades; avaliar, monitorar e acompanhar usuários que apresentem risco cardiovascular, por meio de ações adequadas à sua classificação, visando planejar a inserção da atividade física de forma segura, individual ou coletiva, com vistas à melhoria da qualidade de vida; planejar em conjunto com as equipes, e executar ações integradas em saúde aos usuários de todas as faixas etárias por meio de apoio matricial e ações intersetoriais priorizando a população alvo de cada território; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional através de atendimentos tanto em domicílio (visitas) como nas Unidades de Saúde visando ações de reabilitação que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, minimizando a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

**2.13 Engenheiro Eletricista:** Elaborar e dirigir estudos e projetos de Engenharia Elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; desempenhar as atividades previstas nos itens 01 a 18 do artigo 1º, conforme determina artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controles elétricos, seus serviços afins e correlatos, bem como referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

**2.14 Médico e suas especialidades:** Compreende o emprego que se destina a prestar assistência médica nas unidades de saúde, creches, instituições de ensino e instituições asilares, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para o atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; assinar Atestados de Óbito e executar outras atribuições afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina, regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Realiza trabalhos específicos de acordo com a área de especialização médica, a qual compreende o currículo e a certificação da especialização, dentre outras atividades regulamentadas em legislação específica.

**2.15 Médico Veterinário:** Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar os projetos que

visem a defesa da saúde pública, principalmente quanto ao controle de alimentos de origem animal e zoonoses. Atribuições: promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, depósitos e/ou armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; realizar vistorias em atendimento às reclamações referentes aos problemas do meio-ambiente, alimentos e zoonoses que coloquem em risco a saúde pública, solicitando as providências necessárias para o cumprimento da legislação sanitária; proceder ao controle de alimentos e zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; elaborar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle da fauna nociva e vetores; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; executar outras atribuições afins previstas pelo Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária e as definidas na Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, especificamente: a prática da clínica em todas as suas modalidades; a direção dos hospitais para animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, e demais atividades correlatas.

**2.16 Odontólogo Para Pacientes com Necessidades Especiais:** prestar atendimento odontológico aos pacientes portadores de necessidades especiais, em nível ambulatorial; integrar, quando as oportunidades se apresentarem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; supervisionar estagiários e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

**2.17 Professor de Desenvolvimento Infantil:** Atuar nos grupos de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servir a alimentação nos horários determinados, estimular o self-service, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal e postura à mesa; participar ativamente nos momentos de higiene, como troca de fraldas e roupas, banho quando necessário e orientando as crianças quanto à higiene e alimentação; proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes; organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a ser a elas dispensado; acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características; ministrar, quando necessário e de acordo com a prescrição médica, medicamentos, auxiliando no tratamento da criança; fazer curativos simples, quando necessário, utilizando os princípios de primeiros socorros; desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo; planejar e desenvolver experiências de aprendizagem de acordo com o estabelecido em documento curricular do município e acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem estar das crianças, bem como de seus profissionais; tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral; colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar; participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria da Educação poderá determinar outras atividades correlatas ao magistério, aos Professores de Desenvolvimento Infantil, respeitando a necessidade de cada Unidade Escolar.

## III – DAS INSCRIÇÕES

**3** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 07 de outubro de 2019 às 23:59 horas de 07 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**3.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

**3.2** O candidato poderá inscrever-se somente para até dois dos empregos dispostos no presente Edital, sob pena de serem consideradas válidas apenas suas duas últimas inscrições efetivamente pagas, não sendo devolvidos os valores pagos das inscrições não validadas, sob hipótese alguma.

**3.3** Em caso de multiplicidade de inscrição por candidato, será considerada como válida as duas últimas inscrições efetuadas, desde que efetivamente validadas, sendo as demais desconsideradas.

**3.4** O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);

a) localizar, no site, o "link" correlato à **Prefeitura do Município de Itatiba**;

b) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

c) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**3.4.1 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.**

**3.4.2 O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo agendamento eletrônico.**

**3.4.2.1 O Candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.**

**3.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento do boleto bancário, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.**

**3.4.4 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.4.1 deste capítulo.**

**3.5** As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

**3.6** O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer aos empregos públicos e aceitação das normas expressas neste Edital.

**3.7** São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

c) estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

d) possuir escolaridade e habilitação legal (se requisito) correspondentes ao nível exigido para cada emprego;



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada mediante avaliação médica.

f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3.7.1** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

**3.8** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba.

**3.9** Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

**3.10** O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.11** A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**3.12** Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br)

## SEÇÃO I ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.13** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato **hipossuficiente**, que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de **CadÚnico**, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**3.13.1** O candidato que preencher os requisitos das alíneas "a" e "b" e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA" referente ao Concurso Público n.º 01/2019 da Prefeitura do Município de Itatiba, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), no prazo constante no Cronograma :

a) Possuir o Número de Identificação Social – NIS, no CadÚnico;  
b) Estar cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público – SISTAC, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme Decreto 6.593/2008; e

Preencher, corretamente, no período constante no cronograma no link "**isenção de Taxa**" disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), as seguintes informações relacionadas ao seu pleito:

- I – Nome completo;
- II – Número do NIS;
- III – Data de Nascimento;
- IV – Sexo;
- V – Número da Identidade – RG, com data de expedição e órgão expedidor;
- VI – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e
- VII – Nome da Mãe.

**3.13.2** A falha ou incorreção, por parte do candidato, no preenchimento das informações acima especificadas, ou demais informações que venham a ser solicitadas por meio do link "isenção de Taxa" acarretará no indeferimento do requerimento de Isenção de Taxa pleiteado pelo candidato.

**3.13.3** O Instituto Zambini poderá solicitar o preenchimento de maiores informações além das especificadas no item 3.13.1.

**3.13.4 O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.**

**3.13.5** Não serão consideradas as informações ou os requerimentos apresentados de forma intempestiva.

**3.13.6** A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**3.13.7** A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**3.13.8** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos neste Capítulo, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

**3.13.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) Não preencher de forma correta os dados solicitados no link "Isenção de Taxa", disponibilizado no site;
- e) não observar os prazos exigidos acima; e
- f) não estiver devidamente cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.13 deste Capítulo.

**3.14** A Prefeitura do Município de Itatiba e o INSTITUTO ZAMBINI, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

**3.15** A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br), e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

**3.16** O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

## SEÇÃO II DO TRATAMENTO NOMINAL

**3.17** Nos termos do Decreto Estadual n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

**3.17.1** Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento, constante na área do site correlata ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itatiba, em [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);

**3.17.2** Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento – Concurso Público N.º 01/2019 da Prefeitura Municipal de Itatiba", conforme data limite do cronograma, os seguintes documentos:

a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 3.17.1 preenchido e assinado; b) 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

## IV – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**4** As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.

**4.1** O piso de reserva de vaga para candidato portador de deficiência é de 5%, desde que respeitado o teto de 20% do número de vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência.

**4.2** Caso a operação matemática de divisão do número de vagas oferecidas pelo percentual de 5% resulte em número fracionado, a fração resultante deverá ser arredondada para cima até o número inteiro subsequente, o qual será dividido pelo número de vagas ofertadas. Caso o resultado seja superior a 20% do número de vaga, não haverá vaga para portador de deficiência.

**4.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

"Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. "

**4.4** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**4.5** Os benefícios previstos nos §1º e §2º, do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

**4.6** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, **até o término das inscrições**, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência - Concurso Público N.º 01/2019" da Prefeitura Municipal de Itatiba, os seguintes documentos:

- a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova;
- c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

**4.7** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**4.7.1** O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

**4.7.2** O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

**4.7.3** Para efeito do prazo estipulado no item 4.6. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**4.7.4** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

**4.8** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.3. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

**4.9** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura do Município de Itatiba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

**4.10** Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

## V - DAS CANDIDATAS LACTANTES

**5** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei n.º 10.048/2000.

**5.1** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

**5.2** As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

**5.3** Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a critério da Comissão do Concurso, respeitando os princípios de proporcionalidade e igualdade.

**5.4** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**5.5** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pelo



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Coordenação do Concurso.

6.6 A candidata, durante o período de aramentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### VI - DAS PROVAS

6 As Provas de seleção e classificação dos candidatos do presente certame serão realizadas nas formas previstas neste Capítulo, da seguinte forma:

6.1 As provas, bem como seus conteúdos serão adequados ao nível de cargo a que se destinam.

#### SEÇÃO I

##### DAS ESTRUTURAS DE PROVAS

6.2 A todos os empregos desse Concurso Público serão aplicadas **Provas Objetivas**, conforme apresentado nessa Seção.

6.2.1 Exclusivamente aos empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados**, serão aplicadas também **Provas Práticas**, conforme Seção seguinte.

6.2.2 Exclusivamente ao cargo de **Guarda Municipal**, serão realizados também os testes de **Aferição de Altura, Aptidão Física e Avaliação Psicológica e Toxicológica**, no ato da convocação, conforme Seção seguinte.

6.3 A estrutura da **Prova Objetiva** aos empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados**, será a seguinte:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Total	20 testes	-	20

6.4 A estrutura da Prova Objetiva aos empregos de **Nível Médio e Técnico**, ou seja, **Orientador Social Técnico de Informática, Cuidador de Idoso e Guarda Municipal** será a seguinte:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40
	Total	40 testes	-	60

6.5 A Estrutura da Prova Objetiva aos empregos de Nível Superior, exceto cargos médicos, ou seja, **Arquivista, Bibliotecário, Dentista - Odontopediatra, Educador Físico, Engenheiro Eletricista, Médico Veterinário, Odontólogo Para Pacientes Com Necessidades Especiais e Professor de Desenvolvimento Infantil**, será a seguinte:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40
	Total	40 testes	-	60

6.6 Aos cargos médicos, a estrutura da **Prova Objetiva** será a seguinte:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais em Medicina/SUS	05 testes	1	05
	Conhecimentos Específicos	05 testes	2	10

6.7 As provas objetivas aos empregos de **Nível Médio, Técnico e Superior** serão realizadas em etapa única de **3 (três) horas de duração**, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas, e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidas **02 (duas) horas para a segunda função**.

6.7.1 Poderão ausentar-se das salas de aplicações, sem o acompanhamento de um fiscal os candidatos que encerrarem as provas após decorrida 01 (uma) hora de prova.

6.8 As provas objetivas aos **empregos de Nível Fundamental** realizadas em etapa única de **2 (duas) horas de duração**, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas, e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidas **02 (duas) horas para a segunda função**.

6.8.1 Poderão ausentar-se da sala de aplicações, sem o acompanhamento de um fiscal os candidatos que encerrarem as provas após decorridos 15 (quinze) minutos de prova.

6.9 As provas objetivas aos empregos de **Nível de Medicina** serão realizadas em etapa única de **1 (uma) hora de duração**, sendo acrescidas mais 02 (duas) horas aos candidatos que optarem por realizar mais de uma opção de inscrição.

6.9.1 Poderão ausentar-se da sala de aplicações, sem o acompanhamento de um fiscal os candidatos que encerrarem as provas após decorridos 15 (quinze) minutos de prova

6.10 Caso não seja possível a realização das provas de maneira simultânea, as mesmas se darão em horários distintos, ocasião em que o candidato optante por dois cargos não fará jus a qualquer condição diferenciada.

6.11 Ao inscrever-se para dois cargos o candidato assume eventuais riscos ocasionados por estresse físico e mental que possa vir a sofrer no decorrer das provas objetivas, não podendo usar dessa situação para eximir-se de obrigações e regras a todos impostas.

#### SEÇÃO II

##### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.12 Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

6.12.1 Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.12.2 A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

6.12.3 O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga

o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

6.12.4 O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0xx11) 5594-8441 ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br) de segunda a sexta, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6.13 Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

6.13.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

6.15 Para realização das provas.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência** mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Poderá ser realizada biometria em folha personalizada.

6.16 Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.13 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo de prova especificado na "Seção I - Da Estrutura das Provas"; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

6.16.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, anotações ou apostilas, ainda que previstas na bibliografia sugerida neste Edital.

6.17 O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas, conforme a alínea "a" do item 6.15.

6.18 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

6.18.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

#### SEÇÃO III

##### DAS INSTRUÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, e DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.19 De acordo com a Seção I desse Edital, serão aplicadas **PROVAS PRÁTICAS** somente aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista e Motorista de Veículos Leves e Pesados e, ao cargo de Guarda Municipal as provas de **AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, além de **EXAME PSICOLÓGICO**.

6.19.1 Serão convocados às provas constantes nessa Seção os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, incluindo os candidatos empatados na última colocação, bem como os candidatos aprovados para o cadastro de reserva até a proporção de 20 vezes o número de vagas constantes neste edital.

6.19.2 Os demais candidatos excedentes aos limites estabelecidos no item acima serão eliminados do Concurso Público.

6.19.3 No ato da realização da Prova Prática, o candidato receberá **instruções e orientações**, além das ferramentas necessárias à execução das tarefas a serem realizadas, de acordo com a especificidade de cada cargo e suas respectivas atribuições.

6.19.4 O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

6.19.5 O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.

6.19.6 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Itatiba não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

6.19.7 A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

6.19.8 Para a realização das Provas Práticas constantes nesse edital, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade no seu original, conforme disposto neste Edital; e

b) **Atestado Médico**, emitido com no máximo **15 (quinze) dias de antecedência à data** da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO** constante nas atribuições do cargo, de acordo com o Capítulo II deste Edital.

6.19.9 Com relação ao Atestado Médico e Documento de Identidade, serão aceitos apenas vias originais, não sendo aceitas cópias, e os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações contidas nos documentos. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

6.19.10 A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova prática.

6.19.11 Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

6.19.12 Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida,

camisa/camiseta e sapato fechado.

6.19.13 O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

6.19.14 A nota obtida na Prova Prática será somada à nota obtida na Prova Objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final.

6.19.15 O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

atribuíveis à sua respectiva avaliação, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

**6.19.16** As Provas Práticas são de caráter **eliminatório e classificatório**.

## SUBSEÇÃO I DAS PROVAS PRÁTICAS

**6.20** Com relação às Provas Práticas aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Eletricista.

**6.20.1** Os critérios de avaliação e pontuação para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Eletricista** serão os seguintes:

**6.20.1.1** Utilização do tempo exigido para a Prova Prática com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);

**6.20.1.2** Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 2 pontos);

**6.20.1.3** Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos); e

**6.20.1.4** Realização da atividade estabelecida pela Banca Examinadora, nas áreas estabelecidas e de acordo com as instruções garantidas ao candidato, pela Banca Examinadora (0 a 8 pontos).

**6.21** Com relação às Provas Práticas aos cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados;

**6.21.1** A realização da Prova Prática aos empregos de Motorista de Veículos Leves e Pesados o candidato deverá estar munido de documento de identidade no seu original, bem como Carteira Nacional de Habilitação com a categoria solicitada nos pré-requisitos, dentro do prazo de validade, fazendo o uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na CNH.

**6.21.2** Para a execução da Prova Prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

**6.21.3** A Prova Prática será realizada em locais e horários estabelecidos; com veículo(s) da categoria pretendida.

**6.21.4** A Prova Prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de quatro ou mais rodas com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

**6.21.5** A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e

Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

**6.21.6** O candidato terá, até 3 (três) tentativas para realizar a manobra de baliza na vaga delimitada pela Banca Examinadora.

**6.21.6.1** Considera-se manobra de baliza o ato de colocar e remover o veículo da área delimitada pela Banca Examinadora.

**6.21.6.2** Considera-se tentativa, o ato de engatar a marcha ré no veículo.

**6.21.7** O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;

- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;

- Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;

- Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

**6.21.8** Da Classificação das faltas no exame prático:

**Faltas Eliminatórias:**

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;

- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;

- Perder o controle do veículo;

- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.

- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.

- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**Faltas Graves:**

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 5 (cinco) minutos do início do exame.

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**Faltas Médias:**

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

- Desengrenar o equipamento nos declives, durante a execução do exame;

- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;

- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**IV - Faltas Leves:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;

- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

## SUBSEÇÃO II

### DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**6.22** Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, 20 vezes o número de vagas e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

**6.22.1** Os candidatos que estiverem abaixo da classificação 20 vinte vezes o número de vagas e os demais serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

**6.22.2** A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

**6.22.3** Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

**6.22.4** O ATESTADO MÉDICO deverá ser emitido com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

**6.22.5** O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

**6.22.6** O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

**6.22.7** Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

**6.22.8** Será desobrigado de realizar o exame de medição de altura o candidato que apresentar, juntamente com o Atestado Médico, laudo original emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPSEM, o qual ficará retido pela Banca Examinadora.

**6.22.9** A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

**6.22.10** O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando conseqüentemente excluído do Concurso Público.

**6.22.11** Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

**6.22.12** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

**6.22.13** O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

**6.22.14** Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

**6.22.15** Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

**6.22.16** O Teste de Aptidão Física será composto de:

**I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):**

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

**Execução:** Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

**II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino):**

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

**Execução:** a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

**III - Teste abdominal (feminino e masculino):**

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

**IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino):** O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

**V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino):** A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

**6.22.17** Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme **Tabela III e IV** a seguir:

**TABELA III – FEMININO**

Apoio de Frente	Abdominal	TESTE		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	5
10	16	10"50	1600 m	0	5	10
12	18	10"25	1700 m	5	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	8"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		PONTOS		
		50 m	12 min	Até	De 26 a 30	De 31 a 35 anos
				25 anos	anos	
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	5
10	22	9"00	1800 m	0	5	10
12	24	8"75	1900 m	5	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

**6.22.18** A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

**6.22.19** Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas III e IV dispostas neste Edital.

**6.22.20** O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

**6.22.21** Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

**6.22.22** A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4 \text{ onde:}$$

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.22.23** Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

### SUBSEÇÃO III

#### DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

**6.22.24** Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 20 vezes o número de vagas e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

**6.22.25** A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

**6.22.26** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**6.22.27** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**6.22.28** O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- Relacionamento Interpessoal - Elevado
- Nível de Ansiedade - Diminuto
- Controle Emocional - Elevado
- Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- Memória Auditiva e Visual - Adequada
- Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- Capacidade de medição de conflito - Boa
- Fluência Verbal - Adequada

**6.22.29** O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

**6.22.30** A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

**6.22.31** Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso

Público.

**6.22.32** O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

**6.22.33** A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no site do Instituto Zambini e Prefeitura do Município de Itatiba.

**6.22.34** Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

**6.22.35** O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: PMITA - CP01/2019 - GCM.

**6.22.36** Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

**6.22.37** O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

**6.22.38** A Banca Examinadora analisará o pedido de recurso eventualmente interposto por parte do candidato e tomará decisão terminativa a seu respeito, podendo, ou não ser deferido.

**6.22.39** Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

**6.22.40** O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e  
b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

**6.22.41** O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

**6.22.42** O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

**6.22.43** Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

**6.22.44** O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

**6.22.45** O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no site do Instituto Zambini ou Prefeitura do Município de Itatiba, ou da realização da entrevista devolutiva.

### VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**7** A nota final do candidato será a composição da somatória simples dos acertos do candidato na Prova Objetiva, considerando o peso de cada questão, somando a nota da Prova Prática (se houver) e Testes de Aptidão Física (se houver).

**7.1** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior do que 50% dos pontos atribuíveis à Prova Objetiva, e à Prova Prática (se houver).

**7.2** Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva, para todos os efeitos do presente edital, os candidatos que auferirem 50% ou mais dos pontos atribuíveis à sua respectiva avaliação.

### VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**8** O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Concurso Público.

### IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

**9** A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples (considerando o peso das questões) dos acertos efetuados pelo candidato.

**9.1** Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

**9.2** Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**9.3** A lista de Classificação Final conterá a classificação de todos os candidatos considerados habilitados, sendo os demais candidatos suprimidos da referida listagem, bem como excluídos do certame.

**9.4** A lista de Classificação Final será publicada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

**9.5** A Lista de Classificação Final conterá a somatória das notas obtidas por parte do candidato, considerando Prova Objetiva e Prova Prática (se houver).

### X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10** No caso de igualdade na classificação final aos empregos oferecidos no presente Edital, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, se for o caso;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, se for o caso;

c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, se for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Gerais em Medicina/SUS

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, se for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se for o caso;

g) persistindo o empate, o candidato que tiver maior idade, se for o caso.

### XI - DOS RECURSOS

**11** O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis** da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

**11.1** Os recursos deste Concurso Público deverão ser interpostos por meio do "link" Recursos correlato ao Concurso Público nº. 01/2019 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**11.2** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

**11.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.4** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**11.6** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**11.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- 11.8 Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 11.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, RG, emprego de sua opção, local de trabalho, número da inscrição e número da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.
- 11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

12.1 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais.

12.2 Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1 O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

12.3 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.4 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

12.5 A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

12.6 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

12.7 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

12.7.1. O candidato convocado para o emprego público de Guarda Municipal, no momento da submissão da perícia médica, de caráter eliminatório, deverá apresentar laudo de exame toxicológico com janela de detecção de 90 dias, realizado em laboratórios especializados às suas expensas.

12.8 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Zambini até a publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Itatiba, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

## XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.1 Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

13.2 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

13.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5 O cadastro reserva a que se refere o Capítulo I deste edital é limitado à 03 (três) vezes o número de vagas disponibilizado no quadro de cargos, rompendo-se esse limite se, e somente se, ocorrer empate entre candidatos na mesma colocação a que aduz o referido limite.

13.6 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura do Município de Itatiba.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Prefeitura do Município de Itatiba.

13.8 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

Prefeito Municipal  
Prefeitura do Município de Itatiba  
Itatiba, 04 de outubro de 2019

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

\*O Conteúdo Programático será adequado conforme o nível dos cargos e requisitos ao seu provimento, de acordo com o nível de escolaridade necessário.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS EMPREGOS e MÉDICOS:

#### Português:

FONÉTICA: Fonemas; Sílabas – Tonicidade; Ortoépia – Prosódia; Ortografia; Acentuação Gráfica; Notações Léxicas; Abreviaturas, Siglas e Símbolos; MORFOLOGIA: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Sufixos; Prefixos; Radicais Gregos; Radicais Latinos; Origem das Palavras da Língua Portuguesa; Classificação e Flexão das Palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Conectivos; Formas Variantes; Análise Morfológica; SEMÂNTICA: Significação das Palavras. SINTAXE: Análise Sintática; Termos Essenciais da Oração; Termos integrantes da Oração; Termos acessórios da Oração; Período Composto; Orações Coordenadas Independentes; Orações Principais e Subordinadas; Orações Subordinadas (Substantivas, Adjetivas e Advérbias); Orações Reduzidas; Sinais de Pontuação; Sintaxe de Concordância e Regência; Regência Nominal e Verbal; Sintaxe de Colocação; Emprego de Classes de Palavras; Emprego de Modos e Tempos, Infinitivo; Verbo Haver. ESTILÍSTICA: Figuras de Linguagem; Língua e Arte Literária. Interpretação de Texto.

#### Referências bibliográficas:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico - 48ª Ed. 2009. Companhia Editora Nacional.  
Mesquita, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Saraiva; Edição: 10ª (2013).

#### Matemática

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Números naturais (operações e propriedades). Expressões aritméticas. Números fracionários. Operações com frações. Razão e proporção. Sistema métrico. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Cálculo de áreas e volumes. Equações de 1ª e 2ª grau. Expressões, frações, operações algébricas, produtos notáveis, fatoração, MMC e MDC, inequações de 1ª e 2ª grau, equações biquadradas, equações irracionais e radiação de radicais.

#### Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2000.  
BARONNET, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009. HEGENBERG, Leônidas.  
GELSON IEZZI, matemática volume único. São Paulo, Atual Editora, 2008.

#### Informática:

Definição de informática. Noções de hardware e software. Componentes principais de um computador: hardware; microprocessador e suas características relevantes; barramento de dados. Sistemas operacionais Linux, XP, Windows Vista, 7, 8, 8.1 e 10. Sistema Windows: tela inicial; botão iniciar; pastas importantes; Paint; Bloco de Notas; WordPad; Projeção de Tela; Tecla Print Screen; Windows Explorer; Gerenciamento de Arquivos. Microsoft Office 2010 e seguintes.

O conteúdo de Conhecimentos Específicos aplicável aos cargos de nível fundamental, médio e técnico serão os seguintes:

#### Técnico de Informática:

Arquitetura de microcomputadores e noções de hardware; Conhecimento de software de back-up (NT back-up); Anti-vírus (Trend Micro Office Scan); Sistemas operacionais Linux, Arquitetura Linux; Suporte ao Windows XP, Windows 2000 (acesso remoto), XP, Vista, 7, 8, 8.1 e 10, Server 2008, Server 2012, Server 2016; Mainframes IBM e Unisys; Conceitos básicos de rede, Arquiteturas TCP/IP e Cabeamento estruturado. Lei nº 12.527/2011. Lei nº 8.159/1991; Decreto Federal 7.845/12.

#### Referências Bibliográficas:

CASACA, João Martins; MATOS, João Luís de; DIAS, José Miguel Baio. Topografia geral. 4.ed. atual. e aument.. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

BORGES, Alberto de Campos. Exercícios de topografia. 3.ed. rev. ampl. São Paulo: Blucher, 2014.

#### Cuidador de Idoso:

Estatuto do Idoso – Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas. Higiene; Como proceder no banho de chuveiro com auxílio do cuidador; Como proceder no banho na cama. Noções de Primeiros Socorros; Assaduras; Cuidados com a boca; Doenças da boca; Cárie dental; Sangramento das gengivas; feridas na boca. Alimentação saudável; Orientação alimentar para aliviar sintomas; Alimentação por sonda. Acomodando a pessoa cuidada na cama. Mudança de posição do corpo. Ajudando a pessoa cuidada a caminhar. Exercícios para o idoso. Proteção à pessoa cuidada. Úlcera de pressão/ Escaras/Feridas. Sonda vesical de demora (sonda para urinar). Uripem (sonda para urinar tipo camisinha). Emergência no domicílio, Maus Tratos. Reconhecendo o fim. Como proceder no caso de óbito. Cuidados gerais com o idoso.

#### Referências Bibliográficas:

Guia prático do cuidador / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.

Cuidar Melhor e Evitar a Violência - Manual do Cuidador da Pessoa Idosa / Tomiko Born (organizadora) – Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

#### Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes. Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

< <http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc> >

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual de pistola semi-automática. 40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas. Disponível em:

<<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.

Os conteúdos de Conhecimentos Específicos aos cargos de Nível Superior, exceto cargos médicos.

#### Arquivista:

desenvolvimento de Coleções; Normas de Documentação (ABNT); Tratamento da Informação: Catalogação (Princípios, Notação de Autor, AACR2R, MARC), Classificação (Princípios, CDD, CDU), Indexação (descritores e metadados); Processos técnicos: Registro, Inventário, Catálogos, Sistemas de Localização. Preservação e conservação do acervo, microfilmagem, disquetes. Restauração, encadernação, desinfecção. Indexação, resumos; normalização técnicas. Principais normas e suas aplicações. Referências bibliográficas: Spinelli Júnior, Jayme. A conservação de acervos bibliográficos & documentais. Jayme Spinelli Júnior. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Dep. de Processos Técnicos, 1997. 90 p.: il. 26 cm. -(Documentos técnicos; 1) <http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/manualjame.pdf> Manual de entrada de dados em formato MARC [organizado por] Maria de Nazareth Montojos Tacques ; com a colaboração de Angela M. Monteiro Bettencourt e Suelly Mattos Vahia Loureiro. —Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997. p. <http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Manual.pdf> Biblioteca Pública: princípios e diretrizes / Fundação Biblioteca Nacional, Coordenadoria do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. —Rio de Janeiro. Fundação Biblioteca Nacional, Dep. de Processos Técnicos, 2000.

[http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28\\_08.pdf](http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28_08.pdf) FONSECA, E. N. A classificação decimal universal no Brasil. In: BRADFORD, S. C. Documentação. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, [s.d.] PEREIRA, M. N. F. Prefácio. In: PEREIRA, M. N. F.; PINHEIRO, L. V. R. (Org.). O sonho de Oflet: aventura em tecnologia da informação e comunicação. Rio de Janeiro: Ibcit, 2000

#### Bibliotecário:

Organização e Administração de Biblioteca: estrutura física de biblioteca; programas de implantação de equipamento imobiliário, espaço; administração de recursos humanos e financeiros; orçamento programa; políticas de seleção e descarte; estudo dos usuários; preservação e conservação do acervo, microfilmagem, disquetes; restauração, encadernação, desinfecção. Bibliotecas Particulares: função; tipo de usuário, uso da informação; marketing; acervo e coleções. Informática: noções básicas, organização de arquivos, programas para bibliotecas; aplicação de computadores para bibliotecas; tipos de programas existentes em outras bibliotecas e centros de documentação. Controle Bibliográfico: diferentes tipos de documentos, como descrevê-los. Tipos de códigos utilizando normas e programas; sistemas de classificação (CDU – CDD) suas utilidades; indexação, resumos; normalização técnicas; principais normas e suas aplicações.

#### Dentista e Odontólogo:

Biogênese das dentições. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Farmacologia e Terapêutica. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Ética em Odontologia. Biossegurança. Métodos de contenção físicos e químicos. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Tratamento endodôntico em dentes deciduos: pulpotomia e pulpectomia. Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas. Legislação do Sistema Único de Saúde.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Educador Físico:

Tipos de exercício físico. Prevenções. Aprendizagem Motora e Educação Física; Limites e Possibilidades; A aprendizagem motora no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motora, regras, técnicas para aprendizagem, Educação física e sociedade; A importância de educação física no processo ensino aprendizagem; Planejamento e sua evolução; Aspectos psicossociais; Metodologia; Seleção de conteúdo; Anatomia Humana; Aspectos gerais do corpo humano; sistemas - Princípios biológicos do treinamento esportivo; Socorro e Urgências no esporte; Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Características sócio efetivas, Motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamento e regras; Atividades em geral.

## Engenheiro Eletricista:

Área de eletrônica analógica: Amplificadores diferenciais: análise DC e AC; Amplificadores operacionais: análise do circuito básico, estudo das características elétricas, fontes de erro (off-set e polarização), compensação, slew rate; Aplicações de amplificadores realimentados com AMP. OP: configuração básica, resposta em frequência, limitações na banda passante; Circuitos lineares a AMP. OP: somadores e subtratores, amplificador diferencial, conversores tensão corrente e corrente tensão, diferenciadores, integradores; Circuitos não lineares AMP. OP: comparadores, retificadores de precisão, geradores de onda quadrada e triangular; Conversores AD e DA; Circuitos a capacitores chaveados. Área de eletrônica digital: Projeto de circuitos combinacionais (Codificadores e decodificadores, Multiplexadores e demultiplexadores, Comparadores, Circuitos MSI); Circuitos lógicos sequenciais: caracterização e análise por tabela/diagrama de estado; Estudo de multivibradores e projeto de circuitos de temporização; Projeto de sistemas sequenciais; Subistemas sequenciais integrados: contadores e registradores; Circuitos lógicos CMOS: eletrônica do CMOS, MOSFETs, a função NOT em CMOS, parescomplementares, formação de lógica usando MOSFETs, atraso, consumo de potência; Projeto de sistemas digitais 27 usando HDLs; Fundamentos de sistemas a microcontrolador e microcontroladores: famílias, arquitetura interna, funcionalidades e modos de programação; Memória em Semicondutores. Área de eletrotécnica: Circuitos magnéticos: considerações básicas e métodos aproximados; transformadores de potência; transformador ideal; Potências e tensões em circuitos monofásicos (circuito RLC série); Medição de potência em circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; Princípio de funcionamento de máquina Síncrona, de C.C. e de Indução; Dimensionamento de circuitos de baixa tensão de acordo com a NBR 5410.

## Médico Veterinário:

Fisiologia dos animais Domésticos; Farmacologia Médico-Veterinária; Patológica dos animais: Clínica médica de animais domésticos e Selvagens; Cirurgia de castração e necropsia de animais doentes; Rotinas de coleta diagnóstica de sangue e tecidos; Anestesiologia básica; Desenvolvimento de técnicas de bem estar animal; Métodos e técnica de Eutanásia em animais Domésticos. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia Epidemiológica e Transmissão; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Investigações Epidemiológicas; Definições e conceitos; Levantamento de dados; Morbidade, mortalidade e letalidade; Prevalência; Incidência; Proporções; Coeficientes, Indicadores de Saúde. Vigilância dos agravos de Notificação Compulsória: Acidentes por Animais Peçonhentos; Botulismo; Dengue; Doença de Chagas Aguda; Doença de Creutzfeldt-Jacob (variante); Febre Amarela; Febre do Nilo Ocidental; Febre Maculosa Brasileira; Hantavirose; Intoxicação por Agrotóxicos; Leishmanioses; Leptospirose; Raiva; Síndromes Ictero-Hemorragias Agudas. Outros Agravos de Interesse à Saúde Pública: Ancilostomíase; Angiostrongilíase; Criptococose; Dipilidíose; Encefalites eqüinas; Encefalite Espongiforme Bovina; Histoplasmoses; Influenza Aviária; Listeriose; Pasteurelose; Salmonelose; Teniase e Cisticercose; Toxocaríase; Toxoplasmose. Zoonoses: Conceituação e classificação das Zoonoses; Planejamento, Implantação e Avaliação de Programas de Controle de Animais em Área Urbana; Controle da Raiva; Controle de Pombos; Controle de Roedores Urbanos; Controle de Vetores (Flebotomos, Culicídeos e Ixodídeos); Controle de Quirópteros em Área Urbana; Controle de Animais Peçonhentos e Insetos de Interesse Médico. Vigilância Ambiental: Avaliação de risco à População Exposta; Planejamento, Implantação e Avaliação de Ações de Vigilância Ambiental; Água para Consumo Humano; Contaminações do Ar e do Solo; Desastres Naturais; Contaminantes Ambientais e Substâncias Químicas; Acidentes com Produtos Perigosos; Efeitos dos Fatores Físicos; Condições Saudáveis no Ambiente de Trabalho. Vigilância Sanitária: Enfermidades Transmítidas por Alimentos; Legislação Sanitária Relativa ao Controle de Alimentos; Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Alimentos; Intoxicações e Toxiinfecções de Origem Alimentar; Profilaxia das Intoxicações e Toxiinfecções Alimentares; Investigação de Surto; Colheita de Amostras; Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal; Noções Gerais de Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Conservação de Imunobiológicos (Cadeia de Frio); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

## Orientador Social:

Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009. Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional da Juventude, Estatuto do Idoso - Lei 10.741, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS 8.742/93, Lei nº. 12.435/2011, conteúdos relacionados - Site do Ministério do Desenvolvimento Social - www.mds.gov.br. PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PRONAF e Crédito Fundiário (disponível no site http://www.mda.gov.br/portal/). Territórios de Cidadania (disponível no site http://www.territoriosdacidadania.gov.br/). Programas Sociais do MDS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): BPC, PAS, PETI; Agente Jovem; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); banco de alimentos, cisternas, restaurante popular, cozinha comunitária (disponível no site http://www.mds.gov.br/). FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (disponível no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12407). Programas de Emprego e Renda: FAT e FGTS, Inspeção no Trabalho; combate ao trabalho infantil e escravo, segurança e saúde no trabalho, e Relações de Trabalho (disponível no site http://portal.mte.gov.br/portal-mte/). Bolsa-atleta, Segundo Tempo, Projetos Esportivos Sociais, Esporte e Lazer na Cidade (Disponível no site http://www.brasil.gov.br/sobre/esporte/programas-de-incentivo). Programas de Saúde: Saúde da Família (disponível no site http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm). PROGRAMAS DE APOIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade.

## Professor de Desenvolvimento Infantil:

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 a 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e logico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do Currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na Educação Infantil; A ética na Educação Infantil; O planejamento do trabalho Pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a Educação Infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e Educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da Criança e do Adolescente. O Regimento Escolar Geral do Município de Itatiba. O Regulamento de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI).

## Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 (capítulos 5, 6, 7 e 8).  
BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2008.  
DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260p.  
HOFFMANN, Jhttp://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=11255ussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005. (p.47 a 80).  
LUKJANENKO, M.F.S.P.; GRILLO, C.C. L. e OLIVEIRA, M.A.D. (orgs). Currículo de Educação Infantil. Itatiba, S.P.: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.  
MOYLES, Janet R.. Só brincar? O papel do brincar na Educação Infantil – Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O brincar. 0 a 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.  
EDWARDI, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.  
CORSINO, P.. Trabalhando com projetos na educação infantil. In: Patrícia Corsino. (Org.). Educação Infantil: cotidiano e políticas. SP: Campinas: Autores Associados, 2009. p.101 -112.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC. 2017. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ Acesso em 30/09/2019.  
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf Acesso em 30/09/2019.  
VINHA, Telma Pileggi. O Educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. São Paulo. Mercado das Letras: 2001. (p.37 a 126). Links:  
· Currículo de Educação Infantil: http://www.itatiba.sp.gov.br/educacao/publicacoes-educacao.html  
· Estatuto da Criança e do Adolescente: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8069.htm  
· Normas Regimentais: http://www.itatiba.sp.gov.br/educacao/publicacoes-educacao.html  
· Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças:  
· Regulamento de Funcionamento dos CEMEI: http://www.itatiba.sp.gov.br/educacao/publicacoes-educacao.html  
Legislação educacional: leis, decretos, resoluções e documentos oficiais. Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor/aluno; planejamento/planificação, procedimentos de ensino ( projetos, sequencias didáticas, aula dialogada, trabalhos em pequenos grupos, o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Conceito de Inclusão escolar, razões para incluir e como proceder para fazer a inclusão escolar; Como promover uma escola para todos. Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental; Educação Integral.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS EMPREGOS DE MÉDICOS:

### Legislação e Políticas de Saúde (aplicável a todos os candidatos aos cargos de médico)

- **Conhecimentos Gerais em Medicina/SUS:** Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; as normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica:

Prontuário Médico; Reanimação Cardiopulmonar; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorinolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Cirurgião Geral:

Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide. Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de tireoide. Cirurgia do aparelho digestivo - disfagia: orientação prodéutica. Lesões óásticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colelitíase calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebitica: fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocirurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Clínico Geral:

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Ictericia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídios. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo- fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Dermatologista:

Embriologia e Histologia. Terapêutica. Biodermite. Zoodermatoses. Dermatoviroses. Dermatomicoses. Urticária e edema angioneurótico e prurido estrófulo. Leishmaniose e tuberculose. Eczemas. Dermatoses parareumáticas (coagenoses). Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Acne. Genodermatoses e dermatoses de causas desconhecidas.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Geriatria:

Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso, envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, artroseclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - infarções clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos - anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Problemas éticos em geriatria. O idoso e a dignidade no processo de morrer.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Ginecologista:

Colposcopia: Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorréia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenoreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperproliferativa. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicite. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Indicações de colposcopia. Descrição dos achados colposcópicos. Técnica da realização da colposcopia. Reagentes utilizados na colposcopia. Aparência colposcópica do colo normal e anormal. Aparência colposcópica da vagina normal e anormal. Aparência colposcópica da vulva normal e anormal. Biópsia: como e quando fazer. Colposcopia na gravidez. HPV. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Ruptura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Oftalmologista:

O sistema visual humano. Avaliação clínica da função visual. Olho vermelho ou doloroso. Pálpebra visual transitória ou súbita. Perda visual crônica. Ptose. Diplopia. Refração. Inflamações oculares. Catarata. Glaucoma. Retina. Estrabismo. Traumatismos. Manifestações oculares na AIDS. Vias ópticas. Distúrbios do olho seco. Pálpebras. Vias lacrimais. Conjuntiva. Córnea. Cirurgia de córnea e refrativa. Episclera e esclera. Cristalino. Uveíte. Tumores oculares. Doença vascular da retina. Distúrbios maculares adquiridos. Distrofias hereditárias de fundo. Descolamento de retina. Opacidades vítreas. Estrabismo. Neurooftalmologia. Efeitos colaterais oculares de medicações sistêmicas. Ética Profissional.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Pediatra:

Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes mellitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Pneumologista:

Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Asma: definição; epidemiologia; patologia; patogenia; diagnóstico; tratamento. Doença pulmonar obstrutiva crônica: definição; epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Pneumonias: etiopatogenia; epidemiologia; diagnóstico; tratamento. Critérios de Fine. Diagnósticos diferenciais. Tosse crônica: definição; diagnósticos; roteiro de diagnóstico e tratamento. Tuberculose: epidemiologia; etiologia; métodos diagnósticos; diagnóstico; tratamento. Procura de casos. Prevenção. Biotsegurança. Pneumopatias intersticiais: diagnósticos diferenciais; métodos diagnósticos; tratamento. Tromboembolismo pulmonar: epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; métodos diagnósticos; tratamento e prevenção. Influenza: epidemiologia; quadro clínico; diagnóstico; tratamento; prevenção. Pneumologia pediátrica: fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações pulmonares: bronquectasias. Abscesso pulmonar primário e secundário. Sarcoidose: etiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Pneumoconioses: definição; classificação; diagnóstico; tratamento. Provas de função pulmonar/gasometria: interpretação de resultados. Derrames pleurais.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Urologista:

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litase do trato geniturinário. Infecções do tico geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryonite. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

### Neuropediatria:

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro -vascular. Doenças neuromusculares -nervos, músculos e junção mio -neurial; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso;

doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; dengues do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos -eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

### Conteúdo Específico aplicável ao emprego de Médico Cardiologista:

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncopa. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lipídeos. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas, Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

### Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Mastologista:

Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Patologias Benignas da mama Lesões não palpáveis da mama Biologia molecular em câncer de mama Epidemiologia em câncer de mama Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama Tratamento neo-adijuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia Seguimento pós-tratamento do câncer de mama Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama Rastreamento em câncer de mama Prevenção primária e secundária do câncer de mama Sarcomas de mama Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama Lesões precursoras do câncer de mama Tipos especiais de câncer de mama Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. Metástases em câncer de mama Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	de 7 de outubro de 2019 a 7 de novembro de 2019
Período de Solicitação de ingresso na condição de deficiente	de 7 de outubro de 2019 a 7 de novembro de 2019
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.	de 7 de outubro de 2019 a 8 de outubro de 2019
Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.	18 de outubro de 2019
Prazo para recurso em face da publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.	de 21 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2019
Divulgação dos resultados dos recursos em face da Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.	1 de novembro de 2019
Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais.	22 de novembro de 2019
Recursos em face da Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais.	de 25 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019
Divulgação dos resultados dos recursos em face da publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais.	29 de novembro de 2019
Convocação da Prova Objetiva.	29 de novembro de 2019
Aplicação da Prova Objetiva.	8 de dezembro de 2019
Gabarito Preliminar.	9 de dezembro de 2019
Recursos em face do gabarito preliminar.	de 10 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019
Resultado preliminar da Prova Objetiva, Gabarito Oficial e Resultado de Recursos em face do Gabarito Preliminar.	3 de janeiro de 2020
Período de recurso em face ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	de 6 de janeiro de 2020 a 7 de janeiro de 2020
Classificação Final e Homologação aos cargos que não necessitam de prova prática	10 de janeiro de 2020
Convocação aos cargos para a realização da prova prática e TAF	10 de janeiro de 2020
Aplicação da Prova Prática e TAF.	19 de janeiro de 2020
Classificação Preliminar com as notas da Prova Prática e TAF	31 de janeiro de 2020
Prazo para recurso em face da Classificação Preliminar, Prova Prática e TAF	de 3 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2020
Convocação para a realização da avaliação psicológica a Guarda Municipal e classificação final aos demais cargos	7 de fevereiro de 2020
Avaliação psicológica	de 18 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020
Resultado da avaliação psicológica	28 de fevereiro de 2020
Prazo para recursos em face da avaliação psicológica	de 2 de março de 2020 a 3 de março de 2020
Classificação final e homologação.	3 de abril de 2020



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos dias **01 e 02 de outubro de 2019**, a partir das **9 horas**, reuniram-se extraordinariamente os membros da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências do Auditório do Paço Municipal, para realizar a apuração dos votos da eleição da CIPA / Gestão 2019/2020.

A Comissão Eleitoral coordenou a apuração dos votos e após totalização das **66** (sessenta e seis) urnas que foram disponibilizadas, obteve-se a **SOMATÓRIA FINAL DE 2.040 (dois mil e quarenta) VOTOS**, correspondente a cerca de 74% (setenta e quatro) dos servidores municipais, e o seguinte resultado, por ordem de servidor mais votado, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº de VOTOS
1º	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	266
2º	ANTONIO DANIEL DE SOUSA	235
3º	THALES EDUARDO STOCCO	202
4º	JULIANA DE OLIVEIRA	153
5º	THIAGO DE ARRUDA ESPER	135
6º	JUNIO MARQUES	100
7º	RODRIGO PRAZERES DA SILVA	89
8º	JOACIR VELASCO NOGUEIRA	84
9º	LEANDRO GUIDO MEGDA	84
10º	MARCELINO WATANABE	81
11º	ANDERSON LUIS SCHIAVOLIM	72
12º	LEANDRO MORENTE CATALANI	66
13º	FÁBIO AUGUSTO MURRA	64
14º	THAIS POLEZEL F. DE CAMARGO	63
15º	MONICA APARECIDA DE FREITAS	48
16º	JOSÉ VILMAR DE ALMEIDA	36
17º	WILLIAN ELIAS DOS S. JUNIOR	32
18º	GABRIEL GASTALDI DE SOUZA	16
	VOTOS BRANCOS	109
	VOTOS NULOS	105

Os votos da Unidade Escolar Neyde Carvalho dos Santos Silva (APAE) foram anulados e desconsiderados em razão da utilização da cédula contendo incorreção na impressão.

A ordem classificatória observou o disposto no **item 5.43 da NR 5: "Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados"**.

O desempate entre os servidores Joacir Velasco Nogueira e Leandro Guido Megda observou a previsão contida no **item 5.44 da NR 5: "Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"**.

Outrossim, destacou-se que nos termos do **item 5.45 da NR 5**, os candidatos votados e não eleitos serão relacionados em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Por fim, nos termos do **item 5.34 da NR 5**, o **treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa**.

Foi deliberado e aprovado pela Comissão Eleitoral, com a concordância dos demais membros e dos candidatos presentes, que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para designação dos representantes da Prefeitura e publicação de competente Portaria.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### COMUNICADO - RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a relação da equipe que atuará na Eleição do Conselho Tutelar que será realizada em 06 de outubro de 2019, na EMEB "Cel Francisco Rodrigues Barbosa".

### PÁTIO - LETRA - A

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Thiago Andrade Lima  
1º MESÁRIO: Abner Ramos Lacerda  
2º MESÁRIO: Katia Rafaela Sobrinho

TARDE:  
PRESIDENTE: Thiago Andrade Lima  
1º MESÁRIO: Abner Ramos Lacerda  
2º MESÁRIO: Katia Rafaela Sobrinho

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Edilene Aparecida Donatti  
NOME: Adriana de Fátima Crevilari Avila  
NOME: Ticiane de Moraes Ramalho

### SALA 01 - LETRAS - B e C

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Selene Coletti  
1º MESÁRIO: Fernando Balberde Lúcio  
2º MESÁRIO: Edilene Aparecida Donatti

TARDE:  
PRESIDENTE: Marilisa Aparecida Camilo da Silva  
1º MESÁRIO: Camila Polo de Nobrega Nardim  
2º MESÁRIO: Maria Elisabete Tafarello Alves de Siqueira

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Camila Polo de Nobrega Nardim  
NOME: Maria Elisabete Tafarello Alves de Siqueira  
NOME: Luciana Leardini Massaretto

### SALA 02 - LETRAS - D e E

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Paula Alvarez Barreira  
1º MESÁRIO: Ana Carolina de Camargo Ambrosio  
2º MESÁRIO: Adriana de Oliveira Shiavinatto

TARDE:  
PRESIDENTE: Paula Alvarez Barreira  
1º MESÁRIO: Ana Carolina de Camargo Ambrosio  
2º MESÁRIO: Adriana de Oliveira Shiavinatto

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Ana Paula Bastos da Silva  
NOME: Elaine Dias Veiga  
NOME: Simone da Penha Cabello Camargo

### SALA 03 - LETRAS - F - G e H

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Alisson Augusto Lage  
1º MESÁRIO: Angela Maria Costa  
2º MESÁRIO: Ana Inês de Azevedo

TARDE:  
PRESIDENTE: Alisson Augusto Lage  
1º MESÁRIO: Rosângela Antonio  
2º MESÁRIO: Ana Inês de Azevedo

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Ana Lucia R. Andreta Ambrosin  
NOME: Gabriela Leardini Mazucheti  
NOME: Roberto Franco de Camargo Junior

### SALA 04 - LETRAS - I - J e K

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Tamires Carmo de Sá Ribeiro  
1º MESÁRIO: Paula dos Santos Giorgino Madiuto  
2º MESÁRIO: Mariana Aparecida Lopes

TARDE:  
PRESIDENTE: Tamires Carmo de Sá Ribeiro  
1º MESÁRIO: Rebecka Puerta de Carvalho  
2º MESÁRIO: Giancarla Giovanelli de Camargo

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Giancarla Giovanelli de Camargo  
NOME: Elisângela Sales Teixeira  
NOME: Érica Regina Falsarella Torso

### SALA 05 - LETRA - L

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Luiz Antonio Mania  
1º MESÁRIO: Fernando Moura Leite  
2º MESÁRIO: Glaucia Angelon Dian Gonçalves

TARDE:  
PRESIDENTE: Glaucia Angelon Dian Gonçalves  
1º MESÁRIO: Rita Aparecida Netto Piffer  
2º MESÁRIO: Adriana Gori

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Rita Aparecida Netto Piffer  
NOME: Adriana Gori  
NOME: Glaucia Angelon Dian Gonçalves

### SALA 06 - LETRA - M

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Emerson Portella  
1º MESÁRIO: Sandra de Lourdes Alves de Godoy  
2º MESÁRIO: Ana Paula Evangelista Savieto

TARDE:  
PRESIDENTE: Emerson Portella  
1º MESÁRIO: Juliana Pezzute Lopes  
2º MESÁRIO: Matheus Felipe de Oliveira Silva

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Juliana Pezzute Lopes  
NOME: Marcelo Augusto da Silva  
**NOME: Luciana Leardini Massaretto**

### SALA 07 - LETRAS - N - O e P

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Mariana Aparecida Pinto  
1º MESÁRIO: Caroline Duarte Bicarella  
2º MESÁRIO: Emiliana B. Feliciano

TARDE:  
PRESIDENTE: Franciele Guinami dos Santos  
1º MESÁRIO: Mariana Aparecida Pinto  
2º MESÁRIO: Cleide Moreira André

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Franciele Guinami dos Santos  
NOME: Nadia Cecon Rodrigues  
NOME: Claudia Stefano Vaccari

### SALA 08 - LETRAS - Q - R e S

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Andreza Relá  
1º MESÁRIO: Edneia Rocha Britto Bueno  
2º MESÁRIO: Gabriela Simioni

TARDE:  
PRESIDENTE: Fernanda de Moraes Michelini  
1º MESÁRIO: Cibelle Vaz de Lima Canal  
2º MESÁRIO: Gabriela Simioni

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: José Viana de Oliveira Filho  
NOME: Gabriela Simioni  
NOME: Fernanda de Moraes Michelini

### SALA 09 - LETRAS - T - U - V - W - X - Y e Z

MANHÃ:  
PRESIDENTE: Ariane Cristina Massei  
1º MESÁRIO: Ana Júlia de Moraes Guerra  
2º MESÁRIO: Grace Kelly Menegaço

TARDE:  
PRESIDENTE: Rosângela Aparecida dos Santos  
1º MESÁRIO: Ana Júlia de Moraes Guerra  
2º MESÁRIO: Grace Kelly Menegaço

NOITE: JUNTA APURADORA  
NOME: Rosângela Aparecida dos Santos  
NOME: Célia Regina Polezel Franco de Camargo  
NOME: Ana Paula Pinheiro

### FISCAIS — ENTRADA — PÁTIO — CORREDOR

MANHÃ:  
NOME: Lilian Fabrícia Belgini  
NOME: Silvana Aparecida Trevine Gasparini  
NOME: Valéria de Fátima Brocenschi

### FISCAIS — ENTRADA — PÁTIO — CORREDOR

TARDE:  
NOME: Lilian Fabrícia Belgini  
NOME: Mônica Flaviana de A. Cavallaro  
NOME: José Viana de Oliveira Filho

### CONTROLADOR DE ACESSO DAS SALAS DE VOTAÇÃO

MANHÃ:  
NOME: Angela Ivete Bianchini Ramos  
NOME: Daiane Angelon  
NOME: Maria Madalena Leite Carreira G de Melo  
NOME: Aline de Souza Romualdo

### CONTROLADOR DE ACESSO DAS SALAS DE VOTAÇÃO

TARDE:  
NOME: Ana Paula Pinheiro  
NOME: Tatiana Barbieri Castro Nunes  
NOME: Maria Madalena Leite Carreira G de Melo

MEMBROS REPRESENTANTES DO CMDCA  
NOME: Lurdes Muller  
NOME: José Antonio de Moraes Barbosa  
NOME: Marcelo Augusto da Silva  
NOME: Mônica Flaviana de A. Cavallaro  
NOME: Cibelle Vaz de Lima Canal

EQUIPE DE APOIO  
NOME: Rosa Marmédeo  
NOME: Keite Paula Nunes Dias  
NOME: Marco Antonio de Camargo  
NOME: Lilian Fabrícia Belgini

**LURDES MÜLLER**  
Presidente do CMDCA  
30/09/2019



## Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 07/10/2019  
Horário: 16h45  
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Pauta:**  
1. Posse dos novos conselheiros Biênio 2019-2021;  
2. Eleição da Diretoria Executiva;  
3. Outros Assuntos.

**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Secretário de Cultura e Turismo

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 09 de janeiro de 2019, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FAMILIA FERRAZ  
Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado, 29 - Loteamento Residencial Park I

Atividade: Fabricação de massas alimentícias  
Nº CEVS: 352340401-109-00043-1-6  
Data de Validade: 23/08/2020  
Responsável Legal: Daniel Carvalho Ferraz

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: COLEP PROVIDER AEROSOL S/A



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Endereço:** Rua Eugênio Stocco, 251 Gleba 1-E Distrito Industrial Alfredo Rela  
**Atividade:** Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
**Nº CEVS:** 352340401-206-000014-1-4  
**Data de Validade:** 30/08/2020  
**Responsável Legal:** Valério Machado da Silva  
**Responsável Técnico:** Daniel Tadeu Rama Costa CRF 51.507  
**Responsável Técnico Substituto:** Giancarla Canale CRQ 04264972

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PACK BANNERS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.  
**Endereço:** Rua João Afílio Franzini, 215 Parque Empresarial Adelelmo Corradine  
**Atividade:** Indústria para embalagens de material plástico  
**Nº CEVS:** 352340401-222-000002-1-3  
**Data de Validade:** 06/09/2020  
**Responsável Legal:** Milton Silva  
**Responsável Técnico:** Ana Paulo Montico CREA 5062685741

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** A. G. IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. EPP  
**Endereço:** Travessa João Sebastião Bianco, 166 Parque Industrial  
**Atividade:** Fabricação de materiais para medicina e odontologia  
**Nº CEVS:** 352340401-325-000004-1-8  
**Data de Validade:** 25/09/2020  
**Responsável Legal:** José Ulisses Geraldini  
**Responsável Técnico:** Amanda Janaina Suzan CRF 52067

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LIFE POINT DO BRASIL ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME  
**Endereço:** Avenida Brasília, 540 Jardim Ipê  
**Atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
**Nº CEVS:** 352340401-464-000063-1-9  
**Data de Validade:** 03/09/2020  
**Responsável Legal:** Sérgio Antônio Simão  
**Responsável Técnico:** Cristiana Aparecida de Godoy Oliveira CRQ 04496364

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ANDERSON PIRES BUENO ZUPARDO ME  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 434 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados e produtos alimentícios não especificados anteriormente  
**Nº CEVS:** 352340401-472-000182-1-0  
**Data de Validade:** 18/09/2020  
**Responsável Legal:** Anderson Pires Bueno Zupardo

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CENTRO DE CONVENIÊNCIA E PÓSIO DE COMBUSTÍVEL PARATY LTDA.  
**Endereço:** Rua Luiz Scavone, 460 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
**Nº CEVS:** 352340401-472-000330-1-4  
**Data de Validade:** 23/09/2020  
**Responsável Legal:** Aldo José Naretto  
**Responsável Técnico:** Sandra Cristina Karalic Naretto

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DROGARIA MARCELO LTDA. EPP  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 283 Vila Santa Cruz  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000025-1-8

**Data de Validade:** 11/09/2020  
**Responsável Legal:** Marcelo Vienna  
**Responsável Técnico:** Rebeca Cordery CRF 31.285  
**Responsável Técnico Substituto:** Jéssica Hernandes Samartino CRF 52866  
**Responsável Técnico Substituto:** Lucas Fernandes Lima CRF 90930  
**Responsável Técnico Substituto:** Priscila Sayuri Morisugi CRF 48459  
**Responsável Técnico Substituto:** Viviane Estela Vignotto CRF 43171

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DROGARIA MAJESTIC LTDA. ME  
**Endereço:** Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin, 919 Bairro dos Pintos  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000028-1-0  
**Data de Validade:** 18/09/2020  
**Responsável Legal:** João Valdenei Moreton  
**Responsável Técnico:** João Valdenei Moreton CRF 57.545  
**Responsável Técnico Substituto:** Lilian Loner CRF 52119  
**Responsável Técnico Substituto:** Márcio Ricardo Facina CRF 66115

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 344 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000089-1-5  
**Data de Validade:** 02/09/2020  
**Responsável Legal:** Marcílio D'Amico Pousada  
**Responsável Técnico:** Lilian Maria Pina Santos CRF 72097  
**Responsável Técnico Substituto:** Sibebe de Cássia Rufino CRF 90393

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DROGARIA MARCELO LTDA. EPP  
**Endereço:** Avenida Pedro Mascagni, 129 Vila Rita  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000090-1-6  
**Data de Validade:** 25/09/2020  
**Responsável Legal:** Marcelo Vienna  
**Responsável Técnico:** Sofia Campos de Almeida CRF 91131

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** B. J. TRANSPORTES DE ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 777 Parque San Francisco  
**Atividade:** Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
**Nº CEVS:** 352340401-493-000053-1-2  
**Data de Validade:** 10/02/2020  
**Responsável Legal:** Josmar Aparecido de Souza  
**Responsável Técnico:** Ludmilla Moraes Vilela Alexandre CRF 52217

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ATRIO HOTEIS S/A  
**Endereço:** Rua Mario Belloni, 20 Jardim N. Sra. das Graças  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000910-1-4  
**Data de Validade:** 23/09/2020  
**Responsável Legal:** Paulo Roberto Caputo  
**Responsável Técnico:** Paulo Roberto Petella Melega

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ITAVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME  
**Endereço:** Rua Brasil, 160 Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividades veterinárias  
**Nº CEVS:** 352340401-750-000076-1-7  
**Equipamento:** Raios X Convencional (uso veterinário), 39119, CDK Mascovet, 100 KVP 200 MA  
**Data de Validade:** 05/09/2020  
**Responsável Legal:** Alexandre Masiero Tognolo  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Flávia Assis Polessi CRMV 20837

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS - Farmácia - ACE  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000001-1-6  
**Data de Validade:** 25/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Luciana Cristina Vendramini Costa CRF 17121  
**Responsável Técnico Substituto:** Cristiane Franco Penteado Bertoni Boza CRF 21818

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Miguel Francisco Rossi, 127 N. R. Porto Seguro  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000003-1-0  
**Data de Validade:** 29/08/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Denise Bertelli Marques CRF 15.103

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Antônio Pires de Camargo, S/Nº Bairro dos Pires  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000004-1-8  
**Data de Validade:** 29/08/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Denise Bertelli Marques CRF 15.103

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Avenida Benedito Godoy de Camargo, 55 N. R. Luiz de Mattos Pimenta  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000005-1-5  
**Data de Validade:** 20/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Isabel Cristina Xavier CRF 44110

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS - Farmácia Alto Custo  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000010-1-5

**Data de Validade:** 11/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Ana Paula Rabechi CRF 14.478

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS Farmácia Social/Judicial  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000011-1-2  
**Data de Validade:** 17/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Priscila Festa de Almeida CRF 55560

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 260 Parque San Francisco  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Dispensação PAF/SUS  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000012-1-0  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Camila Negretti Ezequiel CRF 55276  
**Responsável Técnico Substituto:** Priscila Carolina de Almeida Carvalho CRF 63489

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca  
**Atividade:** Regulação das atividades de atendimento de saúde - educação, serviços culturais e outros serviços sociais - Almoxtarifado Farmácia  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000016-1-9  
**Data de Validade:** 11/09/2020  
**Responsável Legal:** Fábio Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Cristiane Franco Penteado Bertoni Boza CRF 21818

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** EDUCAR CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO LTDA.  
**Endereço:** Praça Fiorindo Cogni, 55 Jardim Belém  
**Atividade:** Educação infantil - creches  
**Nº CEVS:** 352340401-851-000579-1-6  
**Data de Validade:** 23/09/2020  
**Responsável Legal:** Marcos Alberto da Cruz  
**Responsável Técnico:** Talita Tarício Cruz  
**Responsável Técnico Substituto:** Caroline Gottardello S. Dian CRN 11156

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Regina Regagnin Piovani, 80 - Loteamento Parque empresarial Adelelmo Corradine  
**Atividade:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares e atendimento de urgências  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000064-1-0  
**Data de Validade:** 08/11/2019  
**Responsável Legal:** Emerson Ricardo Netto  
**Responsável Técnico:** Luciana Bulgarelli CRF 27642  
**Responsável Técnico Substituto:** Fabiano Juvenal de Santis CRF 41152  
**Responsável Técnico Substituto:** Gláucia Cristiane Bernardi CRF 20.629  
**Responsável Técnico Substituto:**

Juliana Aparecida Rodrigues da Costa CRF 73587

**Responsável Técnico Substituto:** Luciene Maria da Fonseca CRF 83244  
**Responsável Técnico Substituto:** Maria Aparecida Soares de Oliveira CRF 81414

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LUCIANA MARIN  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 48 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000116-1-4  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral, 0114981/8417, Dabi Atlante, 8 MA, 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000117-1-1  
**Data de Validade:** 23/09/2020  
**Responsável Legal:** Luciana Marin  
**Responsável Técnico:** Luciana Marin  
**Responsável Técnico Substituto:** Roseli Soares de Souza CRO 53227  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Luciana Marin CRO 100032

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARCO ANTÔNIO DE CAMARGO  
**Endereço:** Rua João Pedro de Campos, 136 Vila Belém  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000126-1-0  
**Data de Validade:** 14/08/2020  
**Responsável Legal:** Marco Antônio de Camargo  
**Responsável Técnico:** Marco Antônio de Camargo CRO 43769

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BRÁULIO ROCHA DINIZ JÚNIOR  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 223 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000135-1-0  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral 9706, Gnatus XR 6010, 10 MA, 60 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000585-1-3  
**Data de Validade:** 25/09/2020  
**Responsável Legal:** Bráulio Rocha Diniz Júnior  
**Responsável Técnico:** Bráulio Rocha Diniz Júnior CRO 57.314  
**Responsável Técnico Substituto:** Daniele Leite de Oliveira Soares CRO 76769  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Bráulio Rocha Diniz Júnior CRO 57.314

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARCOS CÉSAR CERVANTES CHIMELLO  
**Endereço:** Rua Herculano Pupo Nogueira, 199 Jardim Belém  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000156-1-0  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral, 442146, Gnatus Timex 66, 66 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000157-1-7  
**Data de Validade:** 15/08/2020  
**Responsável Legal:** Marcos César Cervantes Chimello  
**Responsável Técnico:** Marcos César Cervantes Chimello CRO 68298  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Marcos César Cervantes Chimello CRO 68298

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** TATIANA MARIN  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 48 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000175-1-5  
**Data de Validade:** 23/09/2020  
**Responsável Legal:** Tatiana Marin  
**Responsável Técnico:** Tatiana Marin CRO 70.192



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** OCTÁVIO MORAES JÚNIOR  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 240 4º andar 41 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000470-1-5  
**Data de Validade:** 09/08/2020  
**Responsável Legal:** Octávio Moraes Júnior  
**Responsável Técnico:** Octávio Moraes Júnior CRM 33746

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FABRÍCIO BARBOSA COSTA  
**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 269, sala 01, Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000569-1-0  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral, 4593, Funk RX 10, 60 KVP, 10 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000812-1-3  
**Data de Validade:** 16/09/2020  
**Responsável Legal:** Fabrício Barbosa Costa  
**Responsável Técnico:** Fabrício Barbosa Costa CRO 107373  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Fabrício Barbosa Costa CRO 107373

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** YASSIM ABDUL GHANI - EIRELLI  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333, Sala 904, Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000595-1-0  
**Data de Validade:** 04/09/2020  
**Responsável Legal:** Yassim Abdul Ghani  
**Responsável Técnico:** Yassim Abdul Ghani CRM 70263

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA ROSSI SIMÕES - EIRELLI  
**Endereço:** Rua Crescência da Silveira Pupo, 75- sala 66 - 6º andar - Vila Cassaro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000661-1-7  
**Equipamento:** Raios - X odontológico extra-oral, 20397/1521194, Sirona Orthophos XG, 90 KVP, 12 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000676-1-0  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra-oral, KM00103, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP, 8 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000677-1-7  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra-oral, 02050, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP, 8 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000678-1-4  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Raquel Rossi Simões  
**Responsável Técnico:** Raquel Rossi Simões CRO 86327  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Raquel Rossi Simões CRO 86327

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** THAIS LEONI BORELLA  
**Endereço:** Rua Santo Antonio, 764 Jardim Santo Antônio  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000722-1-4  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral, 00211029006B- Procion Ion 70X, 70 KVP, 8MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000723-1-1  
**Data de Validade:** 09/09/2020  
**Responsável Legal:** Thais Leoni Borella  
**Responsável Técnico:** Thais Leoni Borella CRO 88605  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Thais Leoni Borella CRO 88605

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CRISTIANE APARECIDA BAPTISTELLA BOVOLENTA  
**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 452 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000752-1-3  
**Data de Validade:** 19/09/2020  
**Responsável Legal:** Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta  
**Responsável Técnico:** Cristine Aparecida Baptistella Bovolenta CRO 121.572

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** GRAZILENE JULIANA DA SILVA  
**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, 290 Vila Bela Vista  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000809-1-8  
**Equipamento:** Raios - X odontológico intra oral, 4893688006, Gnatus Times 70E, 70 KVP, 7 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000811-1-6  
**Data de Validade:** 30/08/2020  
**Responsável Legal:** Graziene Juliana da Silva  
**Responsável Técnico:** Graziene Juliana da Silva CRO 105.010  
**Responsável Técnico Substituto:** Suelen Contini Miguel CRO 106794  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Graziene Juliana da Silva CRO 105.010

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE  
**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000006-1-2  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Vânia Franciscan Vieira  
**Responsável Técnico:** Cláudia Graziela Lattaro de Oliveira CRFA 11789

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE  
**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima  
**Atividade:** Atividades de Fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000007-1-0  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Vânia Franciscan Vieira  
**Responsável Técnico:** Mônica Tescarollo Moretto CREFITO 14.531-F

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ELIANE ARJONA DE FREITAS  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 1087 Centro  
**Atividade:** Atividades de psicologia e Psicanálise  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000032-1-2  
**Data de Validade:** 19/09/2020  
**Responsável Legal:** Eliane Arjona de Freitas  
**Responsável Técnico:** Eliane Arjona de Freitas CRP 24903-4

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARIANA NADER BARTHOLOMEU DAVINI  
**Endereço:** Rua Rodolfo Alberto Franconi, 182 Jardim Coronel Peroba  
**Atividade:** Atividades de fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000079-1-9  
**Data de Validade:** 04/09/2020  
**Responsável Legal:** Mariana Nader Bartholomeu Davini  
**Responsável Técnico:** Mariana Nader Bartholomeu Davini CREFITO 30194-LTF

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

## DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE

**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima  
**Atividade:** Atividades de terapia ocupacional  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000093-1-8  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Vânia Franciscan Vieira  
**Responsável Técnico:** Taís Alvares CREFITO 13082-TO

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SILVANA BASSO PALMA  
**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, 661 Vila Bela Vista  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000124-1-6  
**Data de Validade:** 10/09/2020  
**Responsável Legal:** Silvana Basso Palma  
**Responsável Técnico:** Silvana Basso Palma CRFA 4185

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** GABRIELA SOARES CAMARGO  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 753, Sala 01, Bairro Santo Antônio  
**Atividade:** Atividades de fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000126-1-0  
**Data de Validade:** 03/09/2020  
**Responsável Legal:** Camila Soares Camargo  
**Responsável Técnico:** Camila Soares Camargo CREFITO 162550-f

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ALESSANDRA VALÉRIA OLIVEIRA CONTI  
**Endereço:** Rua Santa Clara, 62 Vila Santa Clara  
**Atividade:** Atividades de psicologia e Psicanálise  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000249-1-0  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Alessandra Valéria Oliveira Conti  
**Responsável Técnico:** Alessandra Valéria Oliveira Conti CRP 06/49789-9

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** NATÁLIA N. GARDUCCI DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA  
**Endereço:** Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 320, LUC I02, Jardim Nossa Sra. das Graças  
**Atividade:** Atividades de fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000276-1-8  
**Data de Validade:** 29/07/2020  
**Responsável Legal:** Natália Nardelli Garducci de Oliveira  
**Responsável Técnico:** Natália Nardelli Garducci de Oliveira CREFITO 162095

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARGARETE MUTTON DE CARVALHO  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 25 Centro  
**Atividade:** Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  
**Nº CEVS:** 352340401-869-000045-1-0  
**Data de Validade:** 13/09/2020  
**Responsável Legal:** Margarete Mutton de Carvalho  
**Responsável Técnico:** Margarete Mutton de Carvalho

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Maria Pinto Palma, 39 Jardim Vitória  
**Atividade:** Centro de apoio a pacientes com câncer e com aids  
**Nº CEVS:** 352340401-871-000020-1-1  
**Data de Validade:** 26/09/2020  
**Responsável Legal:** Maria Lenice Franco

**Penteado Sanfins**  
**Responsável Técnico:** Fábio Francisco Lopes CRF 79278

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FABIANO FERNANDES  
**Endereço:** Rua João Thomazini, 685 Jardim México  
**Atividade:** Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000319-1-7  
**Data de Validade:** 28/08/2020  
**Responsável Legal:** Fabiano Fernandes

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARCOS MONTORO  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 520 Sala 01 Centro  
**Atividade:** Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000448-1-4  
**Data de Validade:** 28/08/2020  
**Responsável Legal:** Marcos Montoro

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CASSIA ELISABETE GIARETTA KATSUMI 3350358811  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 14º Andar Sala 1406 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000462-1-3  
**Data de Validade:** 27/08/2020  
**Responsável Legal:** Cassia Elisabete Giarretta Katsumi  
**Responsável Técnico:** Cassia Elisabete Giarretta Katsumi

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

**Empresa:** P & P ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Endereço:** Rua Benedito Franco de Godoy, 115 Jardim Coronel Peroba  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
**Nº CEVS:** 352340401-472-0000341-0-0  
**Data de Cancelamento:** 06/09/2020  
**Responsável Legal:** Daniel Galvão Piovani  
**Responsável Legal:** Vítor Augusto Piovani

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

**Empresa:** LUCEBE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**Endereço:** Avenida Senador Lacerda Franco, 201 Centro  
**Atividade:** lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000183-1-7  
**Data de Cancelamento:** 06/09/2019  
**Responsável Legal:** Ronald Luiz Monteiro

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

**Empresa:** BOREALIS BRASIL S.A.  
**Endereço:** Avenida Osvaldo Berto, 700 Distrito Industrial Alfredo Rela  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000225-1-9  
**Data de Cancelamento:** 03/09/2019  
**Responsável Legal:** Leonardo Gustavo Haisch Marschang  
**Responsável Técnico:** Fernanda Franco do Amaral CRN 33.095

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

**Empresa:** HOTEL ORION HOTEL LTDA- EPP  
**Endereço:** Rua Alfredo Vieira Arantes, 237 Centro  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000183-1-7  
**Data de Cancelamento:** 06/09/2019  
**Responsável Legal:** Antônio Dorival Franciscan

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

**Empresa:** LANCHONETE MANIA DE BATATA LTDA.  
**Endereço:** Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, 120 - quiosque 1324 - quiosque 4A Jardim de Lucca  
**Atividade:** Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000902-0-4  
**Data de Cancelamento:** 18/09/2019  
**Responsável Legal:** Fabiana Roberta dos Santos Marino  
**Responsável Legal:** Júlia Carolina Marino

# EXTRATOS

**Extrato do Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba e Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. Processo Administrativo nº.201800000701 em 05/09/2018. Pareiro Público:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade Parceira:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO na CLÁUSULA SÉTIMA item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00701/2018. **Dos Recursos Financeiros:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre partes. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/09/2019.

**Extrato do Termo de Colaboração n.º04/2019 que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Renda, com autorização do Chefe do Poder Executivo, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos APAMI - CONVÍVIO SOCIAL E APRENDIZAGEM CNPJ Nº44.738.755/0001-63. Processo Administrativo nº.907826/2018. Modalidade:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução do Projeto "Preparando para o Mundo do Trabalho". **Valor do Aditamento:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 11/09/2019.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º145/2017 (Contrato PRODESP N.ºPD017809). Processo Administrativo nº.2017000003911. Modalidade:** Dispensa de Licitação art. 24 inciso XVI Lei Federal nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º145/2017 (CONTRATO PRODESP NºPD017809), na cláusula V, item 5.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze meses contados de 12/09/2019, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº.2017000003911. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** O valor estimado é de R\$ 310.224,00 (trezentos e dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. **Assinatura:** 11/09/2019.

**Extrato do Primeiro Termo de**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Aditamento ao Contrato n.º125/2018. Processo Administrativo** n.º2018000007411. **Modalidade:** Tomada de Preços nº04/18. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º125/2018 na cláusula V item 5.1 – em virtude de prorrogação do prazo de execução do Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000007411. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias contados de 19/09/2019. **Assinatura:** 19/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º122/2019. Processo Administrativo** n.º201800006873. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º112/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para 02 (dois) adolescentes do sexo masculino (**SC nº2195/2019 / OS nº993/2019 e SC nº2196/2019 / OS nº994/2019**), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 23/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º123/2019. Processo Administrativo** n.º01670/2019. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JARIFOSSAS SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato os serviços de limpeza de fossa séptica, de acordo com a quantidade, especificação e prazo constante do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 74/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º124/2019. Processo Administrativo** n.º04885/2019. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 80/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º04882/2019. Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de vales-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias: de Ação Social Trabalho e Renda, Administração, Esportes, Educação

e Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, durante o exercício de 2019. **Valor:** R\$ 1.638.832,80 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 12.362.0008.2.042, 12.361.0008.2.039, 10.305.0007.2.030, 10.301.0007.2.027, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 31/12/2019. **Assinatura:** 27/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º04688/2019. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo leve tipo hatch, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 83/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 27/09/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º02832/2019. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato o fornecimento de servidores de rede, para entrega imediata, em quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital 72/2019, que faz parte integrante deste contrato. **Valor:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 04.1.22.0005.2.003. **Prazo:** 31/12/2019. **Assinatura:** 27/09/2019.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º94/2018. Processo Administrativo** n.º2018000005477. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º86/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º094/2018 na cláusula II item 2.1 em virtude de supressão em seu objeto, e na cláusula IX item 9.1 – em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000005477. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 117.807,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.100, 10.303.0007.2.072. **Assinatura:** 27/09/2019.

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N.º 000908/2019  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 87 / 2019**  
**PREGÃO Nº 71/2019**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**A.M.WELLER CONFECÇÕES**Item 69 - 4794 PÇ, CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS Confeccionada em sarja 3X1, 100%

algodão, com peso padrão de no mínimo 160gr/m<sup>2</sup>, modelo tipo bag, com elástico e amarril em toda circunferência, uma faixa refletiva de 5 cm nas pernas, com 02 bolsos externos traseiro, bolso lateral externo tipo porta trecos, com fechamento tipo abas e velcro na altura dos joelhos, reforço nas duas coxas até 10 cm abaixo dos joelhos no mesmo tecido da calça. Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C.C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116). As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma próxima que não distoe do tecido. O material deverá ser certificado na etiqueta em todas as peças, assim com as recomendações de lavagem. Identificação do tecido na etiqueta. Em toda peça deverá ser identificado o tamanho., Marca - UNI-K, valor unitário de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 163.475,40 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**Item 71 - 755 PÇ, CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA** Confeccionada em tela com 73% de algodão e 27% poliéster, com peso padrão de no mínimo 125g/m<sup>2</sup>, com colarinho tipo social, com um bolso do lado esquerdo contendo o brasão da prefeitura bordado no tamanho de 7 cm de altura X de largura e a inscrição de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com abertura e fechamento com botões na parte frontal, com comprimento de 20 cm abaixo da cintura e manga curta. As costuras deverão ser tipo simples interlock, com fio 100% algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma cor próxima que não destoe do tecido. Toda peça deverá ser identificada o tamanho e as instruções de lavagem. Cor BRANCA (Pantone – Código de referência Santista 007-110601TP). Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça., Marca - UNI-K, valor unitário de R\$ 33,89 (trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 25.586,95 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**Item 72 - 251 PÇ, CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA** Confeccionada em tela com 73% de algodão e 27% poliéster, com peso padrão de no mínimo 125g/m<sup>2</sup>, com colarinho tipo social, com um bolso do lado esquerdo contendo o brasão da prefeitura bordado no tamanho de 7 cm de altura X de largura e a inscrição de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com abertura e fechamento com botões na parte frontal, com comprimento de 20 cm abaixo da cintura e manga curta. As costuras deverão ser tipo simples interlock, com fio 100% algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma cor próxima que não destoe do tecido. Toda peça deverá ser identificada o tamanho e as instruções de lavagem. Cor BRANCA (Pantone – Código de referência Santista 007-110601TP). Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça., Marca - UNI-K, valor unitário de R\$ 33,89 (trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 8.506,39 (oito mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos)

**INDASEG COM DE EQUIP. DE SEGUR LTDA - EPI**Item 21 - 865 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE COMPOSITE Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta

centavos) e valor total de R\$ 37.541,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais)**Item 22 - 285 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE COMPOSITE** Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 12.369,00 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais)**Item 25 - 375 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM BICO DE COMPOSITE** Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com capacidade de suportar temperaturas de no mínimo 300°C, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - MARLUVAS, valor unitário de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 67.312,50 (sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**Item 26 - 125 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM BICO DE COMPOSITE** Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com capacidade de suportar temperaturas de no mínimo 300°C, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - MARLUVAS, valor unitário de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 22.437,50 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**ROBERTA MARTINS DA SILVA**Item 3 - 105 PR, BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA - Na cor preta, solado com desenho antiderrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos,lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**Item 4 - 35 PR, BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA - Na cor preta, solado com desenho anti-derrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos,lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**Item 5 - 188 UN, PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - Protetor auditivo** (Abafador de ruídos tipo concha), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadada ou emborrachada e regulável. OBS: Atenuação 20 db e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - AGENA, valor unitário**

de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)**Item 6 - 62 UN, PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - Protetor auditivo** (Abafador de ruídos tipo concha), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadada ou emborrachada e regulável. OBS: Atenuação 20 db e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - AGENA, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**Item 15 - 3000 UN, MÁSCARA SEMIFACIAL PFF3 COM VÁLVULA - Respirador purificador de ar** tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica, nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)**Item 16 - 1000 UN, MÁSCARA SEMIFACIAL PFF3 COM VÁLVULA - Respirador purificador de ar** tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica, nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**Item 23 - 102 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM BICO DE COMPOSITE** Calçado de segurança para Eletricista com bico de COMPOSITE, com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma em poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com isolamento elétrico e com sistema de amortecimento. Deve atender a N.R. 10 e possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)**Item 24 - 33 PR, CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM BICO DE COMPOSITE** Calçado de segurança para Eletricista com bico de COMPOSITE, com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma em poliuretano, contraforte resinado termocoformado, cabedal em vaqueta relax, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com isolamento elétrico e com sistema de amortecimento. Deve atender a N.R. 10 e possuir certificacão



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de aprovação do Ministério do Trabalho., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) **Item 37** - 219 UN, PROTETOR SOLAR - Com FPS 60 - Embalagem com 120 ml. Contra os raios UVA e UVB, com repelente, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com 120 ml, contendo registro de aprovação do Ministério da Saúde., Marca - NUTRIEX, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) **Item 38** - 71 UN, PROTETOR SOLAR - Com FPS 60 - Embalagem com 120 ml. Contra os raios UVA e UVB, com repelente, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com 120 ml, contendo registro de aprovação do Ministério da Saúde., Marca - NUTRIEX, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 47** - 75 UN, FITA DEMARCA SOLO AMARELA, Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) **Item 48** - 25 UN, FITA DEMARCA SOLO AMARELA, Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) **Item 51** - 75 RL, FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada internamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou mpresas. devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 52** - 25 RL, FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada internamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou mpresas. devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) **Item 55** - 996 PR, LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - ZANEL, valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 9.760,80 (nove mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) **Item 56** - 329 PR, LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - ZANEL, valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.224,20 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) **Item 57** - 468 PR, LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRILICA - Fabricada em borracha nitrilica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - SUPERSAFETY, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais) **Item 58** - 152 PR, LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRILICA - Fabricada em borracha nitrilica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - SUPERSAFETY, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) **Item 59** - 363 UN, CAPA DE CHUVA -

confeccionadas em PVC, com manga longa e capuz, na cor amarelo ouro., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais) **Item 60** - 112 UN, CAPA DE CHUVA - confeccionadas em PVC, com manga longa e capuz, na cor amarelo ouro., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais) **RODRIGO DO CARMO SÓRIA MEI** **Item 65** - 1734 PC, CAMISETA MANGA CURTA PARA SERVIÇOS GERAIS Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlocada, manga curta, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone - código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116), Marca - GAP, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) **Item 66** - 576 PC, CAMISETA MANGA CURTA PARA SERVIÇOS GERAIS Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlocada, manga curta, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone - código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116), Marca - GAP, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) **Item 67** - 1734 PC, CAMISETA MANGA LONGA PARA SERVIÇOS GERAIS Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlocada, manga longa com punho, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone - código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116), Marca - GAP, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 19.074,00 (dezenove mil setenta e quatro reais) **Item 68** - 576 PC, CAMISETA MANGA LONGA PARA SERVIÇOS GERAIS Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlocada, manga longa com punho, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone - código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116), Marca - GAP, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais) **Item 75** - 583 UN, BONÉ TOUCA ÁRABE Boné com capuz, confeccionado em tecido (sintético helanca) ou algodão tipo

brin, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, fechamento frontal por velcro, para proteção do crânio e pescoço contra agentes solares. Na cor azul royal, com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - GAP, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 7.579,00 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais) **Item 76** - 192 UN, BONÉ TOUCA ÁRABE Boné com capuz, confeccionado em tecido (sintético helanca) ou algodão tipo brin, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, fechamento frontal por velcro, para proteção do crânio e pescoço contra agentes solares. Na cor azul royal, com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - GAP, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS** **Item 70** - 1596 PC, CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS Confeccionada em sarja 3X1, 100% algodão, com peso padrão de no mínimo 260gr/m², modelo tipo bag, com elástico e amareil em toda circunferência, uma faixa refletiva de 5 cm nas pernas, com 02 bolsos externos traseiro, bolso lateral externo tipo porta trecos, com fechamento tipo abas e velcro na altura dos joelhos, reforço nas duas coxas até 10 cm abaixo dos joelhos no mesmo tecido da calça. Cor azul royal (Pantone - código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116). As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma próxima que não distoe do tecido. O material deverá ser certificado na etiqueta em todas as peças, assim com as recomendações de lavagem. Identificação do tecido na etiqueta. Em toda peça deverá ser identificado o tamanho., Marca - UNISEG, valor unitário de R\$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 54.024,60 (cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais e sessenta centavos) **Item 73** - 755 PC, CALÇA SOCIAL PARA MOTORISTA Confeccionada em sarja 3/1 com 67% poliéster e 33% algodão, peso padrão 265gm2, na cor azul marinho. Cós posição entretelado com 4 cm de largura e forrado em tecido 100% poliéster, na cor do tecido da calça, fechamento através de 1 botão na mesma cor do tecido e 1 caseado, 8 passantes inscritos na parte inferior do cós, vista embutida com zipper, 2 bolsos frontais com abertura tipo faca e 1 bolso tipo isqueiro frontal do lado direito, 2 bolsos traseiros embutidos com botões na mesma cor do tecido e caseado, traseiro com enchanço (folga do tecido para ajustes) e pences. Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça., Marca - UNISEG, valor unitário de R\$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 25.556,75 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) **Item 74** - 251 PC, CALÇA SOCIAL PARA MOTORISTA Confeccionada em sarja 3/1 com 67% poliéster e 33% algodão, peso padrão 265gm2, na cor azul marinho. Cós posição entretelado com 4 cm de largura e forrado em tecido 100% poliéster, na cor do tecido da calça, fechamento através de 1 botão na mesma cor do tecido e 1 caseado, 8 passantes inscritos na parte inferior do cós, vista embutida com zipper, 2 bolsos frontais com abertura tipo faca e 1 bolso tipo isqueiro frontal do lado direito, 2 bolsos traseiros embutidos com botões na mesma cor do tecido e caseado, traseiro com enchanço (folga do tecido para ajustes) e pences. Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça., Marca - UNISEG, valor unitário de R\$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 8.496,35 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) Os itens **01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30,**

**31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 61, 62, 63 e 64** foram considerados **FRACASSADOS**. Os itens **45 e 46** foram **ANULADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de setembro de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 85/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2019**

**Objeto:** Aquisição de equipamento esportivo.

Itatiba, 03 de outubro de 2019.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância aos itens 8.17 e 8.18 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão, para retomada do **item 13**. A sessão será realizada no dia **10 de outubro de 2019, às 14 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/10/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**THAIS ANDRESSA CONSTANTINO**  
**Pregoeira**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004324/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2019**  
**PREGÃO Nº 78/2019**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

Itatiba, 04 de outubro de 2019.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão, para retomada do **item 02**. A sessão será realizada no dia **10 de outubro de 2019, às 16 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/10/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004114/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 103 / 2019**  
**PREGÃO Nº 84/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ENTREGA IMEDIATA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** **Item 15** - 3 UN, AUTOCLAVE HORIZONTAL para esterilização a vapor, design moderno, digital, medidas aproximadas diâmetro da câmara 252mm, comprimento da câmara de 421mm, altura externa de 330 mm, comprimento externo de 595mm, largura externa 400 mm, pesando 29 Kg, tensão 127 ou 220 V, frequência 50/60, Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável, Gabinete em Aço Laminado , Pintura Interna/Externa Eletrostática - Pó Híbrida - Epóxi/Poliéster, Fácil manuseio, Possuir no mínimo 6 programas de esterilização, Secagem com porta fechada, Com 16 sistemas de segurança, Display de cristal líquido, Sistema com microcontrolador, Capacidade 21 litros, 03 bandejas, Câmara em alumínio., Marca - DIGITALE, valor unitário de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais) **JEAN CARLOS VETORASSO** **Item 2** - 1 UN, INALADOR - Aparelho de aerosol com 4 saídas e carro de suporte, com rodízio de 3" com freio em diagonal. Suporte de máscaras, kit de nebulização. Compressor isento de óleo. Régua com válvula de impacto. Potência de 1/4 HP 50/60 Hz. Rotação 1750 rpm. 40 ou 80 litros. Profetor térmico. 110 ou 220v ou bivolt automático., Marca - MEDICATE, valor unitário de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais) e valor total de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais) **Item 5** - 3 UN, Divis para exames clínicos, armação tubular de 11/4", leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável, com suporte para lençol de papel, nas seguintes dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m, Marca - FORÇA MEDICA, valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) **Item 8** - 4 UN, MESA GINECOLÓGICA estrutura em aço inox, leito em chapa de aço estofada, pernas cromadas com porta coxas estofado, pés protegidos por ponteiros plásticos, gaveta para escoamento de resíduos em aço inox. Dimensões: 1,90m de comprimento, 0,50m de largura e 0,85m de altura., Marca - FORÇA MEDICA, valor unitário de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais) **Item 9** - 1 UN, BALANÇA DIGITAL ELÉTRONICA - INFANTIL, COM ASSENTO ACOLCHOADO PARA PESAGENS PEDIÁTRICAS, CAPACIDADE 15 KG, 110/220V., Marca - RAMUZA BABY, valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) **Item 11** - 4 UN, NEGATOSCOPIO DE PAREDE 02 CORPOS , construído em chapa de aço esmaltado, com frente de acrílico, 127/220 volts, 02 corpos., Marca - RA, valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) e valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) **Item 13** - 2 UN, SUPORTE DE SORO: com haste e base em aço inoxidável, ajuste de altura regulável e de pedestal com rodízios, com 04 ganchos em aço inox., Marca - FORÇA MEDICA, valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) **Item 14** - 2 UN, MESA AUXILIAR, esmaltada, cor branca, com rodízios, nas medidas 40x 40 x 80 cm, Marca - RA, valor



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## VAGAS DE ESTÁGIO PORTARIAS

unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) **Item 18** - 1 UN, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO: Braçadeira para injeção em inox com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borrachas antiderrapantes, haste e apoio de braços são construídos em aço inoxidável com acabamento polido, o apoio do braço é estofado com revestimento em couro impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma "borboleta" de fácil manuseio, composição: Base, Haste e Apoio de Braço: Aço Inoxidável. Garantia de 90 dias para defeitos de fabricação., Marca - FORÇA MEDICA, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) **LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDItem 4** - 19 UN, DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL Visor: LCD Indicador de bateria fraca Indicador de qualidade do sinal - Frequência dos batimentos cardíacos: 50-240 - Precisão: + 2% - Frequência do ultra-som: 2 MHz - Intensidade do ultra-som: <10 mW/cm2 - Potência de saída do alto-falante: 1,2 W (alto-falante embutido) - Saída de áudio para fone de ouvido - Autodesligamento: 5 minutos - Autodesligamento com sinal: 1 minuto - Alimentação: 2 baterias de 1,5 V (tipo: AA) - Sensibilidade: 10-12 semanas em diante - Interface para PC: Placa de som - Vida útil da bateria: 360 minutos - Peso: 200 g Acessórios: unidade principal detector fetal transdutor de ultra-som alça para pescoço bolsa para transporte gel de ultra-som (material de consumo) manual de operações em português, Marca - MEDPEJ, valor unitário de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais) **Item 6** - 5 UN, ESCADINHA COM 02 DEGRAUS Escada para uso hospitalar estrutura em tubo redondo de aço inoxidável; medindo 22,22 x 120mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cms; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em chapa de aço inoxidável; degrau medindo 1,00 x 360mm de comp x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pes com ponteiros de borracha.; Marca - SALUTEM, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) **Item 17** - 2 UN, MESA DE MAYO. Especificações Mínimas: Estrutura Tubular 1" em aço inoxidável, Haste de 5/8" e bandeja de aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, mínimo de 930mm e máximo de 1200mm, Base Triangular, dotada de rodízio. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm, Marca - SALUTEM, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) **MILENA GOES LEITE 37887223806Item 10** - 1 UN, CARRINHO DE CURATIVO Tampa e prateleira em chapa de aço inox, gradil em aço inox a toda volta, com balde e bacia em inox; estrutura em tubos redondos de aço cromado de 1" de diâmetro; rodízios de 3" de diâmetro (aproximadamente); dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,85 m, aproximadamente.; Marca - SL, valor unitário de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) **Item 12** - 2 UN, ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS: COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 4 MM E LATERAIS DE VIDRO DE 3 MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO. NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,65, Marca - SL, valor unitário de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais) **Item 16** - 1 UN, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS Gabinete externo vertical com sapatas niveladoras roscaadas, mínimo de 04 (quatro) gavetas ou prateleiras deslizantes; Painel frontal para controle e sinalização digital microprocessado, indicador digital de temperatura em resolução 0,1°C; Faixa de trabalho de +2°C a +8°C, com ponto fixo em 4°C e memória máxima e mínima registrada, sistema de alarmes de temperatura alta, baixa e falta de energia elétrica; Registro de Histórico de temperaturas; Saída para comunicação de informações;

Sistema de refrigeração livre de CFC; Voltagem 110-127V ou bivolt; Instalação inclusa, manuais técnicos em português e treinamento necessário inclusos. Garantia: 12 meses.; Marca - ELBER, valor unitário de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais) e valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais) **V.L. FUZETI - COMERCIALItem 3** - 19 UN, OTOSCÓPIO, COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, corpo de alta resistência a impactos, deve permitir a conexão com insuflador para teste pneumático do tímpano, janela de visão com giro para os lados, deve possuir cabo conversor com engate de sistema tipo rosca, com bateria recarregável e com regulagem de intensidade de luz. Acessórios acompanhantes: jogo de espelhos reusáveis (mínimo de cinco), um recarregador, duas lâmpadas sobressalentes, estojo para acondicionamento., Marca - RIESTER, valor unitário de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais) **Item 7** - 1 UN, BALANÇA ADULTO ELETRÔNICA/DIGITAL - CAPACIDADE DE 200 KGcom régua, frações de 100 grs, tapete anti-aderente em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e seletor de voltagem 110/220 Volts, Marca - BALMAK, valor unitário de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais) e valor total de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais) **O item 01** foi considerado **FRACASSADO**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.  
De-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 03 de outubro de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONVOCAÇÕES

#### Recursos Humanos

#### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 08/10/2019 às 15h30min no balcão do RH.**

**Fisioterapeuta** (Comparecer com RG, Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe).  
11º **MARIANA CRISTINA PEREIRA FERNANDES**

#### OBS:

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

#### XII - DA CONTRATAÇÃO

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis, 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 04 de Outubro de 2019.  
**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no balcão de atendimento do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município até a data de **11/10/2019**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Endereço;
- III - Telefone para contato e e-mail;
- IV - Curso e período em que o candidato está cursando;
- V - Instituição de ensino;
- VI - Áreas de conhecimentos;
- VII - Área de experiência, se tiver; e
- VIII - Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
21	Secretaria de Educação (Escolas Municipais)	Pedagogia ou Psicologia	Indiferente
01	Secretaria de Governo (Setor de Contratos)	Direito, Administração ou Economia	No mínimo 4º semestre
01	Secretaria de Governo (Departamento de Tecnologia da Informação)	Curso Superior na área de Tecnologia	A partir do 3º semestre
01	Fórum	Direito	A partir do 7º semestre
04	Delegacia de Polícia Civil	Direito ou Administração	Até 7º semestre (Direito) Até 5º semestre (Administração)
01	Detran (Pouco tempo)	Direito ou Administração	Indiferente
01	Secretaria de Saúde (Setor de Assistência Farmacêutica)	Farmácia	Indiferente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Atribuição

**DIA: 08/Outubro/2019**  
**HORÁRIO: 8h**  
**LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Pref. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP**  
**ATENÇÃO Professores:**  
O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:  
- Documento de Identificação - RG.;  
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);  
**Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs;**  
**- Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

¼ As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas:  
<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 08.Out.2019 - Terça-feira - 8h**  
**LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**  
End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP

HISTÓRIA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
15	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
12	MANHÃ	EMEB "Profª Mª do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciabello"	INDETERMINADO
12	TARDE	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciabello"	INDETERMINADO
02	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
04	TARDE	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO

#### PORTARIA Nº 7.676, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

**"Nomeia servidora."**  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**  
**ANA PAULA ORTIZ PAVAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 43923875 e inscrita no CPF sob o nº 334.041.428-96, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 07 de outubro de 2019.

**CUMPRÁ-SE.**  
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 03 de outubro de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba  
Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 7.677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

**"Nomeia servidora."**  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**  
**JOYCE APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40889842 e inscrita no CPF sob o nº 336.444.748-93, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 07 de outubro de 2019.

**CUMPRÁ-SE.**  
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 03 de outubro de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba  
Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETO

DECRETO Nº 7.274, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a realocação de emprego público, em comissão, na forma que especifica”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações pela Lei nº 5.172/19, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de outubro de 2019.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídico

## LEIS

LEI Nº 5.229, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a criação de vagas de Emprego Público de Técnico de Enfermagem, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica”.

**EU, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas 3 (três) vagas do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, preenchidas mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Filhos do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 122 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** As vagas do emprego público criadas pela presente lei serão somadas as já existentes.

**Art. 2º.** O edital do concurso público das vagas criadas por esta lei conterá os requisitos para ingresso na carreira, os

requisitos de inscrição, as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas e critérios de avaliação das provas e dos títulos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 04 de outubro de 2019.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.230, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica”.

**EU, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,



RESOLUÇÃO Nº 12/2019

“Concede licença ao vereador Sidney Ferreira, conforme solicitação”

**EU, AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 12 (doze) votos favoráveis, na 127ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 1º de outubro, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

**Palácio 1º de Novembro**, em 02 de outubro de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

“Acréscce, altera e revoga dispositivos da Resolução nº 17/2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itatiba”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça pública formada pela rotatória localizada na Avenida Joaquim Antônio de Camargo Pires, denominar-se-á “DONA NENÊ MALZONI”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 04 de outubro de 2019.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## Atos Oficiais da Câmara Municipal

**EU, AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 127ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 7º, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 7º. A Diretoria Jurídica é composta pelo Departamento de Contencioso**”.

**Art. 2º** - O artigo 10, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 10. À Diretoria Geral, chefiada por um Diretor Geral, subordinam-se os departamentos legislativo, administrativo, de informática, de comunicação e de segurança e guarda patrimonial**”.

**Art. 3º** - O artigo 34, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 34. Ao Diretor Administrativo subordinam-se diretamente os Motoristas, o Almojarife e o Bibliotecário, bem como os Auxiliares Administrativos lotados em seu Departamento**”.

**Art. 4º** - A Seção II, do Capítulo VI, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com uma Subseção V, com a seguinte redação:

“**SUBSEÇÃO V DO BIBLIOTECÁRIO**  
**Art. 40-A. Ao Bibliotecário, subordinado diretamente ao Diretor Administrativo, compete:**  
I - Localizar documentos arquivados e publicações do acervo da Biblioteca da Câmara, quando

LEI Nº 5.231, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“Altera o artigo 3º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 5.219, de 12 de setembro de 2019, que Institui o programa ‘Vale Social’ no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica”, conforme especifica”

**EU, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 103ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 5.219, de 12 de setembro de 2019, que ‘Institui o programa ‘Vale Social’ no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica’, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

§1º São critérios para o recebimento do Cartão-Alimentação:

- I - .....
- II - não estar inserido ou ter familiar inserido em outros Programas de Transferência de Renda de âmbito municipal.”
- Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.
- Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 04 de outubro de 2019.**
- DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba
- Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.
- VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

- solicitado;
- II - Catalogar, registrar e guardar publicações destinadas às consultas pelo público interno e externo, junto à Biblioteca;
- III - Providenciar a digitalização dos documentos e acervos do Arquivo e da Biblioteca;
- IV - Executar a classificação e reclassificação de livros;
- V - Classificar livros e material de pesquisa;
- VI - Registrar jornais, livros e revistas;
- VII - Dar condição ao leitor para leitura e pesquisa;
- VIII - Confeccionar mural informativo sobre as datas comemorativas e notícias de interesse do leitor;
- IX - Divulgar livros novos;
- X - Manter atualizados os registros de livros, revistas, artigos, periódicos e outros;
- XI - Requerer ao Diretor Administrativo a aquisição de livros, revistas, jornais e periódicos, ainda que por doação;
- XII - Encarregar-se da elaboração e preservação dos registros referentes aos atos oficiais do Poder Legislativo.
- XIII - Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Geral ou pelo Presidente.
- Art. 40-B** - São requisitos necessários para o emprego público efetivo de Bibliotecário:
  - I - Curso superior completo em biblioteconomia;
  - II - Conhecimentos básicos de informática”.
- Art. 5º** - A Seção III, do Capítulo VI, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com uma Subseção IV, com a seguinte redação:
- “**SUBSEÇÃO IV DO TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO**

- Art. 47-A.** Ao Técnico de Transcrição, diretamente subordinado ao Diretor Legislativo, compete:
  - I - Transcrever e digitar conteúdos de pronunciamentos, discursos, debates, citações e outros textos diversos, registrando-os por meio de sinais e abreviaturas, meio magnético ou palavras ditadas ou gravadas, conforme a técnica requerida a cada caso, para preparar atas, cartas, memorandos, ofícios e outros documentos;
  - II - Acompanhar reuniões em geral, identificando oradores, convertendo falas em textos e sinais abreviados e simplificados, atuando manualmente ou operando softwares e equipamentos específicos de gravação e transcrição e mantendo a fidelidade do relato, para produzir com rapidez os conteúdos verbais solicitados;
  - III - Organizar o arquivo dos textos transcritos, utilizando método próprio, para possibilitar consultas futuras;
  - IV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - V - Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
  - VI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
  - VII - Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;

VIII - Redigir atas a partir de notas manuscritas ou gravação de fitas magnéticas;

IX - Realizar a certificação de documentos, conferindo-os, carimbando-os e assinando-os para envio aos solicitantes;

X - Efetuar o lançamento de dados em sistemas de gestão;

XI - Fazer-se presente junto às reuniões das comissões permanentes e temporárias, providenciando o registro dos trabalhos em ata;

XII - Executar outras atividades afins.

Art. 47-B. São requisitos para provimento do emprego público efetivo de Técnico de Transcrição:

I - Ensino médio completo;

II - Curso de Estenografia ou Estenotipia;

III - Conhecimentos básicos de informática;

IV - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos".

Art. 6º - O caput do artigo 51, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 51. Ao Assistente Financeiro, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:"

Art. 7º - O inciso IV, do artigo 51, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"IV. Auxiliar o Diretor Geral em todas as funções designadas pelos incisos previstos no presente artigo:"

Art. 8º - O caput do artigo 53, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 53 - Ao Contador, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:"

Art. 9º - O inciso IV, do artigo 53, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"IV - Emitir e assinar os balanços, balancetes e demais demonstrativos juntamente com o Presidente da Câmara e com o Diretor Geral, bem como elaborar balanços de qualquer tipo ou natureza e para qualquer finalidade, como balanço patrimonial, balanço de resultado dentre outros."

Art. 10 - O caput do artigo 55, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 55 - Ao Analista de Recursos Humanos, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:"

Art. 11 - O inciso XIX, do artigo 55, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com a seguinte redação:

"XIX - Emitir relatórios gerenciais com informações da folha sempre que determinado pela Diretoria Geral;"

Art. 12 - O Capítulo VI, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a

contar com uma Seção VII, com a seguinte redação:

"SEÇÃO VII  
DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL

Art. 76-A. O Departamento de Segurança e Guarda Patrimonial destina-se a auxiliar o Presidente da Câmara no exercício do poder de polícia, sempre prezando pelos direitos e liberdades fundamentais do cidadão, pela segurança das pessoas que estejam frequentando as dependências da Câmara e seus anexos, bem como pela incolumidade do patrimônio público de uso especial, comum ou de propriedade do Poder Legislativo ou que se encontre sob sua guarda.

SUBSEÇÃO I  
DO CHEFE DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL

Art. 76-B. Ao Chefe do Departamento de Segurança e Guarda Patrimonial, cargo em comissão privativo de servidor de carreira subordinado diretamente ao Diretor Geral, compete:

I - Organizar e planejar os trabalhos relativos à segurança de pessoas e bens nas dependências da Câmara e seus anexos;

II - Organizar a escala de trabalho dos agentes de segurança legislativa e guarda patrimonial;

III - Representar ao Diretor Geral ou ao Presidente quaisquer ocorrências relevantes de que tiver conhecimento e que digam respeito à segurança de pessoas e bens que se encontrem nas dependências da sede do Poder Legislativo ou sob sua guarda;

IV - Organizar a escala de férias e demais folgas dos agentes de segurança e guarda patrimonial, de modo a não prejudicar a continuidade dos trabalhos, consultando, para tanto, o Diretor Geral;

V - Fazer-se presente às sessões legislativas e demais solenidades realizadas nas dependências da Câmara Municipal e seus anexos, ou designar outro agente de segurança em seu lugar, consultado o Diretor Geral previamente;

VI - Supervisionar os trabalhos realizados pelos agentes de segurança legislativa e guarda patrimonial, representando ao Diretor Geral em casos de insubordinação ou indisciplina;

VII - Representar diretamente à autoridade policial em caso de infração penal cometida nas dependências da Câmara Municipal e seus anexos;

VIII - Zelar pela preservação do local dos fatos e das provas, em caso de flagrante delito cometido nas dependências da Câmara Municipal e seus anexos, até a chegada da autoridade policial;

IX - Dar voz de prisão a quem quer que, nas dependências da Câmara Municipal e seus anexos, esteja em situação de flagrante delito, providenciando a comunicação imediata à autoridade policial;

X - Manter livro para registro de ocorrências diversas relacionadas à segurança de pessoas e bens localizados na Câmara Municipal ou que estejam sob sua guarda;

XI - Apresentar, ao Diretor Geral, relatório trimestral acerca das atividades realizadas, providências adotadas e demais ocorrências relacionadas a seu serviço,

sugerindo medidas corretivas ou preventivas, quando for o caso.

Art. 76-C - São requisitos necessários para o cargo em comissão de Diretor de Segurança e Guarda Patrimonial:

I - Curso superior completo;

II - Conhecimentos básicos de informática;

III - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

VI - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

SUBSEÇÃO II  
DO AGENTE DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL

Art. 76-D. Aos Agentes de Segurança e Guarda Patrimonial, diretamente subordinados ao Chefe de Segurança e Guarda Patrimonial, compete:

I - Auxiliar o Presidente da Câmara no exercício de seu poder de polícia, colaborando no planejamento e implantação das normas e procedimentos de segurança;

II - Efetuar a segurança do Presidente da Câmara em atos oficiais, em qualquer localidade do território municipal e nacional, quando devidamente solicitado e em casos justificados;

III - Efetuar a segurança dos Vereadores, servidores e quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara Municipal, em qualquer localidade do território municipal, quando assim determinado pelo Presidente da Câmara e em casos justificados;

IV - Planejar, sugerir, coordenar e executar planos de segurança física dos Vereadores e demais autoridades que estiverem nas dependências da Câmara Municipal;

V - Inspeccionar sistematicamente as dependências da Câmara, verificando as condições de portões, janelas, portas, instalações, equipamentos e outros aspectos, visando evitar sinistros, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, elaborando de tudo relatório;

VI - Supervisionar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, podendo exigir sua identificação;

VII - Fazer registros em livro ou formulário específico, descrevendo as ocorrências, os envolvidos e as testemunhas, preservando o local e as provas, caso necessário;

VIII - Manter informada a chefia imediata ou mediata, na falta daquela, sobre irregularidades e situações emergenciais que necessitem de pronta solução ou medidas preventivas;

IX - Acionar os órgãos de segurança pública se necessário, solicitando apoio em situações que requeiram providência imediata;

X - Participar de cursos, seminários e treinamentos que objetivem a melhoria de conhecimentos em sua área de atuação, quando determinado;

XI - Efetuar o lançamento de dados em sistemas de gestão;

XII - Atuar sempre em coordenação com os demais agentes de segurança, de tudo quanto for relevante dando ciência à chefia imediata ou mediata.

XIII - Providenciar pela manutenção da ordem durante quaisquer eventos realizados no Teatro 'Rafino Zamboti', em horário diurno ou noturno, podendo, em casos justificados, abordar pessoas

e exigir identificação, observadas as normas legais e de urbanidade, registrando tudo em livro próprio.

XIV - Realizar outras tarefas correlatas, quando assim determinado.

Art. 76-D. São requisitos para o exercício do emprego público efetivo de Agente de Segurança e Guarda Patrimonial:

I - Possuir escolaridade equivalente ao ensino médio completo;

II - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - Possuir conhecimentos básicos de informática;

VI - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo".

Art. 13 - O artigo 93, da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis, passa a contar com um inciso III, com a seguinte redação:

"III - Chefe e Agente de Segurança e Guarda Patrimonial: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos do artigo 59-A, da CLT e da Súmula nº 444 do TST".

Art. 14 - Ficam extintos os cargos em comissão de Diretor de Licitações e Contratos e de Diretor Financeiro.

Art. 15 - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Segurança e Guarda Patrimonial, a ser provido exclusivamente por servidor de carreira, com nível superior de escolaridade e com as atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 16 - Ficam criados 10 (dez) empregos públicos efetivos de Agente de Segurança e Guarda Patrimonial, a serem providos mediante concurso público, com as atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 17 - Fica criado 01 (um) emprego público efetivo de Bibliotecário, a ser provido mediante concurso público e com as atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 18 - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos efetivos de Técnico de Transcrição, a serem providos mediante concurso público e com as atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 19 - São privativos de servidores de carreira os cargos em comissão de Diretor Administrativo, Diretor de Contencioso, Diretor Legislativo e Chefe de Segurança e Guarda Patrimonial.

Art. 20 - Os vencimentos do cargo e dos empregos públicos criados por esta Resolução serão fixados por lei específica, de iniciativa deste Poder Legislativo, nos termos do artigo nº 37, X, da Constituição Federal.

Art. 21 - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 17/2014, desta Casa de Leis: Art. 8º; Art. 21; Art. 22; Art. 23; Art. 48; Art. 49 e Art. 50.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, em 03 de outubro de 2019

AILTON FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira  
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 036/2019

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. ROBSON DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.884.428-0 e do CPF nº 263.949668-94, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUM-PRASE.

ITATIBA, 03 de outubro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/10/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 037/2019

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR EDVALDO HUNGARO.

O Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. OLGAIR DE ARAUJO CAHIN, portadora do RG 216.54.405-1 e do CPF 005.562.288-71, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara, lotada no Gabinete do vereador Edvaldo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 13, a partir de 04 de outubro de 2019

CUM-PRASE.

ITATIBA, 03 de outubro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/10/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Demora Orçamentária para o exercício de 2020:

RECEITAS:



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 430.000.000,00</b>
1.1.Receita Tributária	R\$ 148.161.700,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 4.836.500,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 2.072.400,00
1.6.Receita de Serviços	R\$ 167.700,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 304.666.140,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 8.212.560,00
DEDUÇÕES	-R\$ 38.117.000,00

<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 168.500,00</b>
2.1.Operações de Crédito	R\$ 0,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 0,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 168.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>
--------------	---------------------------

**DESPESAS:****I - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesas Correntes	R\$ 417.051.197,87
Despesas de Capital	R\$ 12.037.302,13
Reserva de Contingência	R\$ 1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>

**II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 19.878.364,00</b>
01.01	Câmara Municipal	R\$ 19.878.364,00
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 409.210.136,00</b>
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.449.000,00
02.02	Secretaria de Governo	R\$ 6.781.900,00
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 2.584.000,00
02.04	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$ 10.627.380,00
02.05	Secretaria da Administração	R\$ 12.466.000,00
02.06	Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$ 489.000,00
02.07	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 4.772.000,00
02.08	Ssecretaria de Esporte	R\$ 3.940.000,00
02.09	Secretaria da Educação	R\$ 162.504.700,00
02.10	Secretaria de Finanças	R\$ 47.587.256,00
02.11	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 4.301.000,00
02.12	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 41.486.800,00
02.14	Secretaria da Saúde	R\$ 94.803.100,00
02.15	Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$ 12.655.000,00
02.16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$ 2.763.000,00
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>	

**III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

1	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 18.977.364,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 64.926.456,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 13.284.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 16.737.340,00
10	SAÚDE	R\$ 94.803.100,00
11	TRABALHO	R\$ 1.860.140,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 154.755.800,00
13	CULTURA	R\$ 3.322.500,00
15	URBANISMO	R\$ 30.394.500,00
16	HABITAÇÃO	R\$ 18.000,00
17	SANEAMENTO	R\$ 1.932.400,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 967.400,00
20	AGRICULTURA	R\$ 202.600,00
22	INDÚSTRIA	R\$ 600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 601.100,00
26	TRANSPORTE	R\$ 2.792.800,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 4.784.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 18.728.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>	

**IV - POR PROGRAMAS**

0000	ENCARGOS GERAIS	R\$ 33.368.900,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 18.977.364,00
0002	SEGURANÇA PRESENTE	R\$ 13.305.000,00
0003	INFRAESTRUTURA PRESENTE	R\$ 40.836.800,00
0004	GESTÃO PRESENTE	R\$ 44.809.956,00
0005	GOVERNO PRESENTE	R\$ 8.499.100,00
0006	AGRICULTURA PRESENTE	R\$ 201.600,00
0007	SAÚDE PRESENTE	R\$ 91.602.900,00
0008	EDUCAÇÃO PRESENTE	R\$ 151.064.300,00
0009	MEIO AMBIENTE PRESENTE	R\$ 4.104.400,00
0010	ESPORTE E LAZER PRESENTE	R\$ 4.466.800,00
0011	CULTURA PRESENTE	R\$ 3.322.400,00
0012	TURISMO PRESENTE	R\$ 917.800,00
0013	DESENVOLVIMENTO PRESENTE	R\$ 2.745.500,00
0014	PROTEÇÃO SOCIAL PRESENTE	R\$ 10.848.180,00
0015	MORADIA PRESENTE	R\$ 17.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>	

**V - POR NATUREZA DA DESPESA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 417.051.197,87</b>
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 204.558.102,62
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.105.200,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 210.387.895,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 12.037.302,13</b>
4.4 Investimentos	R\$ 6.026.602,13
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 500,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 6.010.200,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.168.500,00</b>

Palácio 1º de Novembro, 02 de outubro de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO E PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 02/10/2019**

Requerimento Nº 179/2019  
Autoria: ALESSANDRO DINIS, RUI FERNANDO FATTORI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações, conforme específica.

Indicação Nº 1247/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma travessia elevada para pedestre, na Estrada municipal, Benedito Antônio Ragagnin, próximo à entrada do Itatiba Country Club, conforme específica.

Indicação Nº 1246/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma lombada, no começo da rua Arlindo Fumachi, entre o nº 45 e 53, Bairro Central Parque I, conforme específica.

Indicação Nº 1245/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, roçada e limpeza em uma área Verde Pertencente a Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arlindo Fumachi, Bairro, Central Parque I, conforme específica.

Indicação Nº 1244/2019  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar poda e manutenção de árvores no Bairro "Parque Elisa Tescarollo", conforme específica.

Indicação Nº 1243/2019  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar rondas da GM na rua Plácido Panachi do bairro San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1242/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: SOLICITA A RETIRADA DE ÁRVORE EXISTENTE NA TRAVESSA ÂNGELO PERDÃO - JARDIM LÚCIA, CONFORME ESPECÍFICA.

Indicação Nº 1241/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos e viabilidade da Construção de um Área de lazer, com Quadra Esportiva, Parquinho e Academia ao ar livre, no Bairro dos Pires, conforme específica.

Indicação Nº 1240/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos e viabilidade da Construção de COBERTURA NA QUADRA DA ÁREA DE LAZER NO JARDIM DAS NAÇÕES, conforme específica.

Indicação Nº 1239/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: solicito ao senhor prefeito municipal, estudos para a instalação de um semáforo na Avenida Vicente Catalani com a Avenida Nair Gomes Aranha de Lima, no bairro do Terra Nova próximo a EMEF Philomena Salve Zupardo, conforme específica.

Indicação Nº 1238/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a execução de reparo em sinalizador de passagem de veículos na passarela do Bairro da ponte para o Bairro Jardim Leonor, conforme específica.

Indicação Nº 1237/2019  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a limpeza da calçada na Rua: Dr Luiz Juliani Vidal nº28 - Bairro Jardim Ipê, conforme específica.

Moção Nº 82/2019  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: De Congratulações ao atleta de Itatiba, Emerson Cardamone, pela conquista do Bicampeonato Internacional BJJ, da Confederação Brasileira de Jiu-jitsu esportivo.

Moção Nº 81/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIREÇÃO, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EMEB " PROF.ª MARINA ARAÚJO PIRES", PELA REALIZAÇÃO DA I FESTA DA PRIMAVERA.

Moção Nº 80/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DE TAEKWONDO DO MESTRE MARTINS E DA PROFESSORA ANA CLÁUDIA PELA CONQUISTA DE MEDALHAS NO III FIGHT OPEN TAEKWONDO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP.

Moção Nº 79/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: De Congratulações aos organizadores da "Grande Festa em Louvor à Santa Cruz" realizada no Bairro dos Pires.

Moção Nº 78/2019  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: De congratulações a equipe E.C Nações, pela conquista do Vice-Campeonato Amador 2019.